



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 PMSDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 SEPLAN**

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS
MECÂNICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS
MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA-PA.

VALOR ESTIMADO: 6.529.655,58

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 14 DE JANEIRO DE 2024. ÀS 14:01H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: até às 23:59 horas do dia 09 de janeiro de 2025.

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: até às 23:5900 horas do dia 09 de janeiro de 2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 09 de janeiro de 2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 14:01 horas do dia 09 de janeiro de 2025.

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura de São Domingos do Araguaia ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

Endereço: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Referência de tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 PMSDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024SEPLAN**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA** Estado do Pará, tendo como interveniente a Secretaria de Planejamento, através de sua Gestora **ELIZANE SOARES DA SILVA**, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na Modalidade: **PREGÃO**, Forma: **ELETRÔNICA**, Tipo: **MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, na data e horário acima indicados, visando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº021/2024 SERPLAN** com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio da **Comissão de Contratações**, por meio de seu **Pregoeiro e Equipe de apoio**, devidamente designados, sediada na: Rua Acrísio Santos, s/n, Bairro: Centro, São Domingos do Araguaia – PA, CEP: 68.520-000, realizará licitação, na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal nº 186, de 08 de JANEIRO de 2024, e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

1.1. O objeto da presente licitação é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na Minuta da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



2.2. Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

2.2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.2.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2.2.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

2.2.5. Detentor da Ata – Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

2.2.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

2.2.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.2.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

2.2.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2.10. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14133/2021;

2.2.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

2.2.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

2.2.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

2.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.5. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
- f) O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao provedor do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma supracitada até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item **3.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.5.2** e **3.5.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



3.9. O disposto nos itens **3.5.2** e **3.5.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item **3.5.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. A inobservância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

4.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. Havendo item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.3 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4** ou **4.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.11.**, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

4.16.1. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco do Brasil: Ag. 4116-5, Conta 105.671-9, em nome da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, o qual deverá anexar o comprovante juntamente com a documentação no portal, sob pena de desclassificação.

4.17. Quando adotado o critério de julgamento “por lote”, a licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer.

4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que haja identificação prévia do participante.

5.1.1. A proposta comercial em papel timbrado deverá ser anexada em formato eletrônico juntamente com a documentação requisitada.

5.1.1.1. Nos casos em que couber, será necessário informar a marca do item objeto da proposta, exemplos:

- a) Aquisição de produtos de consumo e;
- b) Materiais e equipamentos permanentes.

5.1.1.2. Em se tratando de licitação para contratação de serviços que não envolva o emprego de material que obtenha marca, informar no respectivo campo a escrita PRÓPRIO (A).

5.1.1.3. Caso a licitação obtive contratar a locação de máquinas, veículos e/ou equipamentos, necessário informar a marca, modelo e ano (modelo/fabricação).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas a que está sujeito a jurisdição, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9.1. Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexecutável ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

a) Considera-se absolutamente inexecutável a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

I. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

II. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

III. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

IV. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

V. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10.2. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

I. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

II. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

III. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

IV. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

V. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.10.3. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

I. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.10.3, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

II. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

III. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

IV. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

V. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



VI. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no Estado do Pará;

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.4.1. Na proposta readequada (realinhada), deverão constar, obrigatoriamente, todas as disposições relativas à execução do objeto, em estrita conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a: Condições de Entrega; Local(is) de Entrega; e Forma e Prazo de Entrega.

6.19.4.2. Na proposta readequada (realinhada), será igualmente exigida a apresentação obrigatória do Prazo e Forma de Pagamento, em conformidade com o exigido no Termo de Referência.

6.19.4.3. Visando assegurar a vinculação da proposta do licitante às disposições contidas no edital e seus anexos, e com o objetivo de evitar quaisquer infortúnios na execução do objeto, não serão aceitos termos vagos e imprecisos na apresentação das propostas readequadas (realinhadas), tais como: “Conforme Termo de Referência”, “Conforme Edital”, entre outros.

6.19.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19.5.1. Com o objetivo de assegurar o princípio da isonomia entre as licitantes, após o decurso dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador, exceto aqueles que forem expressamente requeridos por diligência. Documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta original também não serão aceitos após o prazo. Nessa hipótese, o(a) Pregoeiro(a) registrará a não aceitação da proposta e procederá à convocação da próxima licitante classificada.

6.19.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado e outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, fichas técnicas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros, aplicando-se por analogia o disposto na IN nº 3/2018, art. 29, §1º.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4. (quando aplicável) e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado, de forma análoga, o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



7.12.2. Considera-se falha no preenchimento da planilha passível de correção: erros nos valores unitários e totais, em comparação com àqueles dispostos no sítio eletrônico da sessão.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **NÃO** poderá ser substituída pelo registro cadastral desta municipalidade, mesmo que devidamente juntado o respectivo CRC (Certificado de Registro Cadastral).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, desde que autenticado em cartório ou por servidor lotado junto à Comissão de Contratações da Prefeitura São Domingos do Araguaia, ou ainda, por meio digital/eletrônico, desde que possua meios de conferir a respectiva autenticidade.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação **NÃO** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, mesmo que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas de cadastros e registros cadastrais de fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

8.12. A verificação da documentação de habilitação, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado no decurso do prazo de análise das documentações.

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.11.1.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.19. Para comprovação da habilitação jurídica a licitante deverá apresentar:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;

d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores.

g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.19.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.20. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



– Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora – Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.20.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

8.20.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.21. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

a) Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório;

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



b) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório;

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.

c) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

c1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

c2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

d) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

e) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º;

f) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

i) O licitante deverá apresentar Declaração com uma relação detalhada dos compromissos financeiros assumidos que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do Art. 69, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



i.i) A exigência desta declaração fundamenta-se nos riscos que a incapacidade financeira do licitante pode acarretar à Administração Pública Municipal. A apresentação desta relação visa prevenir que compromissos anteriormente firmados pelo licitante venham a comprometer sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato, garantindo assim a segurança e a eficiência na execução contratual.

i.ii) A regra de verificação de 1/12, em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, está em consonância com a regularidade necessária para a execução do objeto da licitação. Tal medida assegura que o licitante possui a capacidade econômico-financeira adequada para cumprir as obrigações contratuais, resguardando a Administração Pública Municipal de eventuais inadimplementos e garantindo a continuidade dos serviços contratados

8.22. Para Comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Alvará de Licença e Funcionamento, emitido pelo órgão competente do município onde fica a sede da licitante.

d) Alvará da Vigilância Sanitária, emitido pelo órgão competente do município onde fica a sede da licitante ou a sua dispensa.

8.23. Da Habilitação das Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP:

8.23.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

8.23.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

8.23.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

8.23.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.23.5. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP/contrato, ou revogar a licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia.

9.3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir **Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº 11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura da Ata de Registro de Preços e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.**

9.4. Serão formalizadas quantas Atas de Registro de Preços forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Da formação do cadastro de reserva:

9.8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.8.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.8.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.8.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.8.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



9.8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.8.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS:

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **12.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Prefeitura de São Domingos do Araguaia, nos termos do Decreto Municipal nº 186/2024GAB 08 de JANEIRO de 2024, bem como da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, nos prazos de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II – B, artigo 337 – E, e seguintes.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio de acesso a plataforma que automatizará o certame, neste caso, o portaldecompraspublicas.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se a impugnação acolhida não acarretar prejuízo à formulação das propostas.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, afetos ao Órgão Gerenciador e Participantes – conforme o caso.

14.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



15.1. A execução dos contratos administrativos ou documento equivalente se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

15.2. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.3. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

15.4. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

15.5. O fiscal da ARP, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal da ARP informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS/SERVIÇOS:

16.1. A Administração/Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o disposto no Art. 124, I e Art. 125, § 1º da Lei nº 14.133/21, *de acordo com as disposições contidas Termo de Referência – Anexo I deste Edital.*

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e deste Edital, *as obrigações das partes estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I, a ser firmado conforme Minuta no Edital.*

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19. DOS ANEXOS:

19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

SUBANEXO – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Minuta da ARP;

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

ANEXO V – Modelo de Cadastro Reserva.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 23 de de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



SIMONE PINHEIRO DOS SANTOS

Secretária de Planejamento

Portaria – 522/2024GAB

JOAQUIM CEZARIO PEREIRA JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº 530/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF.: 83.211.391/0001-10, com sede na: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, CEP nº 68520-000, representado neste ato pelo Sr. HERLON SOARES DA SILVA, inscrito no CPF nº 563.558.662-72, Secretário Municipal de Planejamento, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

PLANILHA DESCRITIVA

Códig o	Descrição	Qtd	Unidade
Lote : 001	MICRO ÔNIBUS MERCEDES/BENZMPOLO VICINO		
057418	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	7,0000	SERVIÇO
057419	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOL	7,0000	SERVIÇO
057420	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR -MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO.	3,0000	SERVIÇO
057421	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT. TRAS. - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOL	20,0000	SERVIÇO
057422	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/M	25,0000	SERVIÇO
057423	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO-MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	25,0000	SERVIÇO
057424	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	10,0000	SERVIÇO
057425	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO.	10,0000	SERVIÇO
057426	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	15,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057427 SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBST DE CHAPA - MICRO ÔNIBUS MERCEDE	3,0000 SERVIÇO
057428 SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MP	10,0000 SERVIÇO
057429 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO-MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	10,0000 SERVIÇO
057430 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ- MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/M	10,0000 SERVIÇO
057431 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	5,0000 SERVIÇO
057432 SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDOS - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	10,0000 SERVIÇO
057433 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	7,0000 SERVIÇO
057434 SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJ - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	10,0000 SERVIÇO
057435 SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJET - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO.	10,0000 SERVIÇO
057436 SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR -MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/M	5,0000 SERVIÇO
057437 SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	5,0000 SERVIÇO
057438 SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO.	5,0000 SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
057439	SERVIÇO COMPLETO DO SIST. DE FREIO,AR E HID. - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO3	15,0000	SERVIÇO
Lote :	002 TRATOR DE PNEUS E TRATOR VALTRA A850		
057190	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL- TRATORES AGRICOLAS VALTA A850.	7,0000	SERVIÇO
057191	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850	8,0000	SERVIÇO
057192	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850	4,0000	SERVIÇO
057193	SERVIÇO DE TORNO - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850	25,0000	SERVIÇO
057194	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA	25,0000	SERVIÇO
057195	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	25,0000	SERVIÇO
057196	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850	6,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057197	SERVIÇO DE SOLDA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	30,000	SERVIÇO
057198	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HID. - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850	8,000	SERVIÇO
057200	SERVIÇOS MECANICOS DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - TRATORES AGRICOLAS VALTRA	8,000	SERVIÇO
057201	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS GRADES DE ARADO - TRATORES AGRICOLAS VALTRA	6,000	SERVIÇO
057202	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ.-TRATORES AGRICOLAS VALTRA.	5,000	SERVIÇO
057203	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	10,000	SERVIÇO
057204	SERVIÇO DE MANUENÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	6,000	SERVIÇO
057205	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	10,000	SERVIÇO
057206	SERVIÇO COMPLETO DO SISEMA DE FREIO HID. - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	7,000	SERVIÇO
057207	SERVIÇO COMPLETO DE TORNO -TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	120,000	SERVIÇO
057208	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	120,000	SERVIÇO
057209	SERVIÇO EM ROÇADEIRA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850	7,000	SERVIÇO
Lote : 003 CAMINHÃO FORD 17.22			
057075	REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CAMINHAO FORD 17.22E	8,000	SERVIÇO
<small>rpt05</small>			
Código	Descrição	Qtd	Unidade
057076	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - CAMINHAO FORD 17.22E.	8,000	SERVIÇO
057077	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CAMINHAO FORD 17.22E	3,000	SERVIÇO
057078	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPL. DIANT. E TRAS. - CAMINHAO FORD 17.22	60,000	SERVIÇO
057079	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR - CAMINHAO FORD 17.22	70,000	SERVIÇO
057080	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHAO FORD 17.22E.	50,000	SERVIÇO
057081	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CAMINHAO FORD 17.22E	10,000	SERVIÇO
057082	REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CAMINHAO 17.22E	10,000	SERVIÇO
057083	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SIST. HIDRAULICO- CAMINHAO FORD 17.22	15,000	SERVIÇO
057085	SERVIÇO COM LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA,C/ SUSBT. DE CHAPA - CAMINHAO FORD 17	3,000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057086	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - CAMINHAO FORD 17.22	15,0000	SERVIÇO
057087	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - CAMINHAO FORD 17.22E	20,0000	SERVIÇO
057088	SERVIÇO DE MANUTENÇAOE REPARO EM BOMBA E BICO INJ. - CAMINHAO FORD 17.22E	20,0000	SERVIÇO
057089	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CAMINHAO FORD 17.22E	8,0000	SERVIÇO
057090	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CAMINHAO FORD 17.22E	8,0000	SERVIÇO
057091	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CAMINHAO FORD 17.22E.	7,0000	SERVIÇO
057092	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJ. - CAMINHAO FORD 17.22E	7,0000	SERVIÇO
057093	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJ - CAMINHAO VW9.170/8.160	10,0000	SERVIÇO
057094	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHAO FORD 17.22E	6,0000	SERVIÇO
057095	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHAO FORD 17.22E	10,0000	SERVIÇO
057096	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO AR E HIDRAULICO - CAMINHAO FORD 17.22E	15,0000	SERVIÇO
057097	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - CAMINHAO FORD 17.22E	10,0000	SERVIÇO
Lote : 004 CAMINHÃO VW26280			
057098	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CAMINHAO VW26.280.	10,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
057099	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - CAMINHAO VW.26.280	10,0000	SERVIÇO
057100	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CAMINHAO VW26.280	3,0000	SERVIÇO
057101	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETO DIANT. E TRAS. - CAMINHAO VW26.280	30,0000	SERVIÇO
057102	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CAMINHAO VW26.280	50,0000	SERVIÇO
057103	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DIREÇÃO - VW/26.280	30,0000	SERVIÇO
057104	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - VW.26.280	6,0000	SERVIÇO
057105	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SIST. DE AR CONDICIONADO - VW/26.280	6,0000	SERVIÇO
057106	SERVIÇO COMPLETA DO SISTEMA HIDR - CAMINHAO VW/26.280	20,0000	SERVIÇO
057107	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUSBT. DE CHAPA - CAMINHAO VW26.280	3,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057108	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - CAMINHAO VW26.280	7,0000	SERVIÇO
057109	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO INJ. - CAMINAO VW26.280	10,0000	SERVIÇO
057110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ. - CAMINHAO VW26.280	10,0000	SERVIÇO
057111	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CAMINHAO VW26.280	5,0000	SERVIÇO
057112	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CAMINHAO VW/26.280	7,0000	SERVIÇO
057113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CAMINHAO VW26.280	10,0000	SERVIÇO
057114	SERVIÇO COMPLETO DE RECUP. DE UNIDADE INJETORA - CAMINHAO VW26.280	10,0000	SERVIÇO
057115	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJETORA - CAMINHAO VW26.280	10,0000	SERVIÇO
057116	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR - CAMINHAO VW26.280	5,0000	SERVIÇO
057117	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHAO VW26.280	10,0000	SERVIÇO
057118	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HIDR - CAMINHAO VW26.280	20,0000	SERVIÇO
057119	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - CAMINHAO VW26.280	10,0000	SERVIÇO
Lote : 005 PALIO WEEKEND 1.4			

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
057156	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - PALIO WEEKEND 1.4	2,0000	SERVIÇO
057157	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - PALIO WEEKEND 1.4	2,0000	SERVIÇO
057158	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - PALIO WEEKEND 1.4	5,0000	SERVIÇO
057159	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - PALIO WEEKEND 1.4	7,0000	SERVIÇO
057160	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - PALIO WEEKEND 1.4	5,0000	SERVIÇO
057161	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - PALIO WEEKEND 1.4	4,0000	SERVIÇO
057162	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - PALIO WEEKEND 1.4	5,0000	SERVIÇO
057163	SERVIÇO DE LANTERBAFEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBS DE CHAPA - PALIO WEEKEND 1.4	3,0000	SERVIÇO
057164	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - PALIO WEEKEND 1.4	3,0000	SERVIÇO
057165	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/DIAGNOSTICO - PALIO WEEKEND 1.4	5,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057166	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - PALIO WEEKEND 1.4	5,000	SERVIÇO
057167	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - PALIO WEEKEND 1.4	5,000	SERVIÇO
057168	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - PALIO WEEKEND 1.4	4,000	SERVIÇO
057169	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - PALIO WEEKEND 1.4	4,000	SERVIÇO
057170	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - PALIO WEEKEND 1.4	5,000	SERVIÇO
057171	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - PALIO WEEKEND 1.4	7,000	SERVIÇO
057172	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - PALIO WEEKEND 1.4	7,000	SERVIÇO
Lote : 006 MT L200 TRITON			
057210	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MT L200 TRITON.	2,000	SERVIÇO
057211	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO DIAGNOSTICO DA INJ. ELETRONICA - MT L200 TRITON	5,000	SERVIÇO
057212	SERVIÇOS DE MANUENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MT L200 TRITON.	4,000	SERVIÇO
057213	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - MT L200 TRITON.	7,000	SERVIÇO
057214	SERVIÇO DE TESTE DE UND. INJETORA - MT L200 TRITON.	10,000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
057215	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - MT L200 TRITON.	4,000	SERVIÇO
057216	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - MT L200 TRITON.	5,000	SERVIÇO
057217	SERVIÇO DA REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - MT L200 TRITON.	4,000	SERVIÇO
057218	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - MT L200 TRITON.	1,000	SERVIÇO
057219	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - MT L200 TRITON.	20,000	SERVIÇO
057220	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - MT L200 TRITON.	10,000	SERVIÇO
057221	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MT L200 TRITON.	10,000	SERVIÇO
057222	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - MT L200 TRITON.	7,000	SERVIÇO
057223	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - MT L200 TRITON	5,000	SERVIÇO
057224	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA,PINTURA C/SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA - MT L200 TRIT	3,000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057225 SERVIÇOS MECANICOS E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - MT L200 TRITON	7,0000 SERVIÇO
057226 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUSPENSÃO COMPLETA - MT L200 TRITON.	15,0000 SERVIÇO
057227 SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - MT L200 TRITON.	8,0000 SERVIÇO
057228 SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - MT L200 TRITON.	6,0000 SERVIÇO
Lote : 007 CAMINHÃO VW9.170/08.160	
057372 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CAMINHÃO VW9.170/8.160	10,0000 SERVIÇO
057373 SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	10,0000 SERVIÇO
057374 SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CAMINHÃO VW9.170/8.160	5,0000 SERVIÇO
057375 SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT. TRAS. - CAMINHÃO VW9.170/8.160	50,0000 SERVIÇO
057376 SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - VW9.170/8.160	30,0000 SERVIÇO
057377 SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	25,0000 SERVIÇO
057378 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CAMINHÃO VW9.170/8.160	15,0000 SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
057379	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO AR CONDICIONADO-CAMINHÃO VW9.170/8.160	6,0000	SERVIÇO
057380	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - CAMINHÃO VW9.170/8.160	25,0000	SERVIÇO
057381	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - CAMINHÃO VW9.170/8.	3,0000	SERVIÇO
057382	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VW9.170/8.160	10,0000	SERVIÇO
057383	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO - CAMINHÃO VW9.170/8.160	15,0000	SERVIÇO
057384	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ. - CAMINHÃO VW9.170/8.160	7,0000	SERVIÇO
057385	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CAMINHÃO VW9.170/8.160	5,0000	SERVIÇO
057386	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	7,0000	SERVIÇO
057387	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	10,0000	SERVIÇO
057388	SERVIÇO COMPLEO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	10,0000	SERVIÇO
057389	SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	10,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057390 SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	4,0000	SERVIÇO
057391 SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	7,0000	SERVIÇO
057392 SERVIÇO COMPLETO DO SISEMA DE FREIO,AR E HIDRAULICO - CAMINHÃO VW9.170/8.160	20,0000	SERVIÇO
057393 SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA- CAMINHÃO VW9.170/8.160.	6,0000	SERVIÇO
Lote : 008 TRATOR DE PNEUS TRATOR 80LS-1		
056715 REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	7,0000	SERVIÇO
056716 REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	7,0000	SERVIÇO
056717 MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	3,0000	SERVIÇO
056718 SERVIÇO DE TORNO EM TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	30,0000	SERVIÇO
056719 SERVIÇO DE TROCA DE RLAMENTO E RETENTOR POR RODA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80L	30,0000	SERVIÇO
056720 SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1	30,0000	SERVIÇO
056721 REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	10,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
056722	SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1	70,0000	SERVIÇO
056723	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80-LS	10,0000	SERVIÇO
056724	SERVIÇO EM EQUIPAMENTO DE ROÇADEIRA AGRICOLA PLUS 80LS-1.	10,0000	SERVIÇO
056725	SERVIÇOS MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 8	10,0000	SERVIÇO
056726	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS GRADES DE ARAGO AGRICOLAS PLUS 80-LS1	15,0000	SERVIÇO
056727	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJETOR DOS TRATORES AGRICOLAS.	8,0000	SERVIÇO
056728	SERVIÇO DE MANNUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA DOS TRATORES AGRICOLAS 80LS-1.	12,0000	SERVIÇO
056729	SERVIÇO DE MANUTENÇOM DE BOMBA HIDRAULICA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	10,0000	SERVIÇO
056730	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS1	10,0000	SERVIÇO
056731	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HIDRAULICO DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS	10,0000	SERVIÇO
056732	SERVIÇO COMPLETO DO DE TORNO DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	110,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056733	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	110,000	SERVIÇO
Lote : 009 TRATOR DE PNEUS NEW HOLLANDT 4030			
056734	REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	8,000	SERVIÇO
056735	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030	8,000	SERVIÇO
056736	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	4,000	SERVIÇO
056737	SERVIÇO DE TORNO EM TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	30,000	SERVIÇO
056738	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA DOS TRATORES NEW HOLLANDTT4030	30,000	SERVIÇO
056739	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DOS TRATORES NEW HOLLANDTT4030.	30,000	SERVIÇO
056740	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	30,000	SERVIÇO
056741	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	10,000	SERVIÇO
056742	SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	75,000	SERVIÇO
rpt05			
Código	Descrição	Qty	Unidade
056743	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	6,000	SERVIÇO
056744	SERVIÇO DE EQUIPAMENTO DE ROÇADEIRA AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	10,000	SERVIÇO
056745	SERVIÇO MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOL	10,000	SERVIÇO
056746	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS GRADES DE ARADO TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLAN	10,000	SERVIÇO
056747	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJETOR DOS TRATORES AGRICOLAS NE	10,000	SERVIÇO
056748	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT40	7,000	SERVIÇO
056749	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	10,000	SERVIÇO
056750	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT403	10,000	SERVIÇO
056751	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HIDRAULICO DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLL3	7,000	SERVIÇO
056752	SERVIÇO COMPLETO DE TORNO DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	110,000	SERVIÇO
056753	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	110,000	SERVIÇO
Lote : 010 FIAT STRADA 1.4			
057120	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT STRADA 1.4	4,000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057121	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIA STRADA 1.4	3,0000	SERVIÇO
057122	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - FIAT STRADA 1.4	15,0000	SERVIÇO
057123	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - FIAT STRADA 1.4	10,0000	SERVIÇO
057124	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FIAT STRADA 1.4	7,0000	SERVIÇO
057125	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO AR CONDICIONADO - FIAT STRADA 1.4	7,0000	SERVIÇO
057126	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SIST. HIDRAULICO - FIAT STRADA 1.4	3,0000	SERVIÇO
057127	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - FIAT STRADA 1.4	5,0000	SERVIÇO
057128	SERVIÇO MECANICO E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT STRADA 1.4	10,0000	SERVIÇO
057129	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUSPENSÃO - FIAT STRADA 1.4	15,0000	SERVIÇO
057130	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - FIAT STRADA 1.4	7,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
057131	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENCAO EM VIDRO - FIAT STRADA 1.4	5,0000	SERVIÇO
Lote : 011 FORD RANGER 2.2 4X4			
057173	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FORD RANGER 2.2 4X4.	2,0000	SERVIÇO
057174	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4	2,0000	SERVIÇO
057175	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057176	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - FORD RANGER 2.2 4X4	10,0000	SERVIÇO
057177	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FORD RANGER 2.2 4X4	5,0000	SERVIÇO
057178	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FORD RANGER 2.2 4X4	5,0000	SERVIÇO
057179	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057180	SERVIÇO DE LANTERAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/ SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA - FORD RANGER2X	2,0000	SERVIÇO
057181	SERVIÇOS MECANICOS E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FORD RANGER 2.2 4X4.	3,0000	SERVIÇO
057182	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO DIAGNOSTICO - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057183	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057184	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057185	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057186	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057187	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057188	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENIVA - FORD RANGER 2.2 4X4.	6,0000	SERVIÇO
057189	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - FORD RANGER 2.2 4X4.	6,0000	SERVIÇO
Lote : 012 ÔNIBUS VOLARE 4X4			
057229	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VOLARE 4X4	4,0000	SERVIÇO
057230	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS VOLARE 4X4.	4,0000	SERVIÇO
057231	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ONIBUS VOLARE 4X4.	3,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
057232	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT E TRAS - ONIBUS VOLARE 4X4	25,0000	SERVIÇO
057233	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ONIBUS VOLARE 4X4	35,0000	SERVIÇO
057234	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLARE 4X4.	35,0000	SERVIÇO
057235	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - ONIBUS VOLARE 4X4	10,0000	SERVIÇO
057236	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - ONIBUS VOLARE 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057238	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA SISTEMA HIDRAULICO - ONIBUS VOLARE 4X4.	20,0000	SERVIÇO
057239	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - ONIBUS VOLARE 4X4	3,0000	SERVIÇO
057240	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - ONIBUS VOLARE 4X4.	7,0000	SERVIÇO
057241	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. - ONIBUS VOLARE 4X4.	15,0000	SERVIÇO
057242	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ. - ONIBUS VOLARE 4X4	15,0000	SERVIÇO
057243	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - ONIBUS VOLARE 4X4	7,0000	SERVIÇO
057244	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ONIBUS VOLARE 4X4.	10,0000	SERVIÇO
057245	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - ONIBUS VOLARE 4X4.	7,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057246	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4	10,000	SERVIÇO
057247	SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4	10,000	SERVIÇO
057248	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO - ONIBUS VOLARE 4X4	7,000	SERVIÇO
057249	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - ONIBUS VOLARE 4X4.	7,000	SERVIÇO
057250	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - ONIBUS VOLARE 4X4.	7,000	SERVIÇO
057251	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HIDRAULICO - ONIBUS VOLARE 4X4	20,000	SERVIÇO
Lote : 013 CHEVROLET SPIN			
056754	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DE VEICULOS LEVES - SPIN.	5,000	SERVIÇO
056755	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DE VEICULOS LEVE - SPIN.	2,000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
056756	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO DE VEICULO LEVE - SPIN.	6,000	SERVIÇO
056757	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA MARCHA LEVE - SPIN.	5,000	SERVIÇO
056758	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA VEICULO LEVE - SPIN.	15,000	SERVIÇO
056759	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICULO LEVE - SPIN.	5,000	SERVIÇO
056760	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO DE VEICULO LEVE - SPIN.	5,000	SERVIÇO
056761	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA DE VEICULO LEVE, COM SUBS. CHAPA - SPI	2,000	SERVIÇO
056762	SERVIÇOS MECANICOS REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - SPIN.	5,000	SERVIÇO
056763	SERVIÇO DE COCAÇÃO DE APARELHO PARA DIAGNOSTICO - SPIN.	5,000	SERVIÇO
056764	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - SPIN.	5,000	SERVIÇO
056765	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - SPIN.	5,000	SERVIÇO
056766	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - SPIN,	5,000	SERVIÇO
056767	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL - SPIN.	5,000	SERVIÇO
056768	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DE VEICULO - SPIN.	5,000	SERVIÇO
056769	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - SPIN.	5,000	SERVIÇO
Lote : 014 FIAT MOBI LIKE 2021			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056786	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056787	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	2,0000	SERVIÇO
056788	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - FIAT MOBI LIKE 2021	6,0000	SERVIÇO
056789	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021	20,0000	SERVIÇO
056790	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETICA MARCHA -FIAT MOBI LIKE 2021	10,0000	SERVIÇO
056791	SERVIÇO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056792	RVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT MOBI LIKE 2021	7,0000	SERVIÇO
056793	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA E SUBST. C/ CHAPA FIAT MOBI LIKE 2021	3,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
S			
056794	SERVIÇOS MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056795	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO PARA DIAGNOSTICO - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056799	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056800	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E REPARO EM RADIADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056801	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021.	5,0000	SERVIÇO
056802	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056803	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DE VEICULO - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056804	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
Lote : 015 UNO ATTRACTIV			
056770	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DE VEÍCULOS LEVES - UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO
056771	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - UNO ATTRACTIV.	2,0000	SERVIÇO
056772	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - UNO ATTRACTIV.	6,0000	SERVIÇO
056773	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - UNO ATTRACTIV.	10,0000	SERVIÇO
056774	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA MARCHA - UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO
056775	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056776 REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - UNO ATTRACTIV.	7,0000 SERVIÇO
056777 SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/ SUBS. CHAPA - UNO ATTRACTIV.	3,0000 SERVIÇO
056778 SERVIÇOS MECANICOS DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - UNO ATTRACTIV.	5,0000 SERVIÇO
056779 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO PARA DIGNOSTICO - UNO ATTRACTIV.	5,0000 SERVIÇO
056780 SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - UNO ATTRACTIV.	5,0000 SERVIÇO
056781 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAO EM RADIADORES - UNO ATTRACTIV.	5,0000 SERVIÇO
056782 SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - UNO ATTRACTIV.	5,0000 SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
056783	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO
056784	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DO UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO
056785	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA DO UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO
Lote : 016 FIAT MOBI LIKE 2021			
056789	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021	10,0000	SERVIÇO
056914	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021.	5,0000	SERVIÇO
056915	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021.	2,0000	SERVIÇO
056916	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPELTA - FIAT MOBI LIKE 2021	6,0000	SERVIÇO
056918	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021	8,0000	SERVIÇO
056919	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056920	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT MOBI LIKE 2021	10,0000	SERVIÇO
056921	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUSBST. DE CHAPA - FIAT MOBI LIKE 2	3,0000	SERVIÇO
056922	SERVIÇO MECANICOS DE REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056923	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056924	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS -FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056925	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056926	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056927	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056928	SERVIÇO COMPLETO DE SISTEMA DE FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056929	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT MOBI LIKE 2021.	5,0000	SERVIÇO
Lote : 017 SPIN 2014			
056930	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - SPIN 2014.	5,0000	SERVIÇO
056932	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - SPIN 2014	2,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
056933	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - SPIN 2014	6,0000	SERVIÇO
056934	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - SPIN 2014.	15,0000	SERVIÇO
056935	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - SPIN 2014	10,0000	SERVIÇO
056936	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - SPIN 2014.	5,0000	SERVIÇO
056937	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - SPIN 2014.	10,0000	SERVIÇO
056938	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - SPIN 2014	3,0000	SERVIÇO
056939	SERVIÇOS MECANICOS REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - SPIN 2014.	5,0000	SERVIÇO
056940	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - SPIN 2014.	5,0000	SERVIÇO
056941	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - SPIN 2014.	5,0000	SERVIÇO
056942	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - SPIN 2014.	5,0000	SERVIÇO
056943	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - SPIN 2014.	3,0000	SERVIÇO
056945	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - SPIN 2014.	5,0000	SERVIÇO
056946	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - SPIN 2014.	8,0000	SERVIÇO
056947	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - SPIN 2014	3,0000	SERVIÇO
Lote : 018 VW 15.190			
057394	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VW 15.190.	4,0000	SERVIÇO
057395	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS VW15.190	4,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057396 SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ONIBUS VW15.190	2,0000	SERVIÇO
057397 SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETO DIANT. TRAS. - ONIBUS VW15.190.	35,0000	SERVIÇO
057398 SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ONIBUS VW15.190	30,0000	SERVIÇO
057399 SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS VW15.190	30,0000	SERVIÇO
057400 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELÉTRICA - ONIBUS VW15.190	20,0000	SERVIÇO
057401 SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - ONIBUS VW15.190	5,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
057402	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - ONIBUS VW15.190	20,0000	SERVIÇO
057403	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/ SUBST. DE CHAPA - ONIBUS VW15.190	5,0000	SERVIÇO
057404	SERVIÇOS MECANICOS DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - ONIBUS VW15.190	5,0000	SERVIÇO
057405	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ - ONIBUS VW15.190	15,0000	SERVIÇO
057406	SERVIÇO DE MANUENÇÃO E REPARO EM BOMBA DE BICO INJ. - ONIBUS VW15.190	15,0000	SERVIÇO
057407	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - ONIBUS VW15.190.	5,0000	SERVIÇO
057408	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ONIBUS VW15.190.	15,0000	SERVIÇO
057409	SERVIÇO DE MANUENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - ONIBUS VW15.190	5,0000	SERVIÇO
057410	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJ - ONIBUS VW15.190	15,0000	SERVIÇO
057411	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJETORA - ONIBUS VW15.190	15,0000	SERVIÇO
057412	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO - ONIBUS VW15.190	10,0000	SERVIÇO
057413	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - ONIBUS VW15.190	20,0000	SERVIÇO
057414	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - ONIBUS VW15.190	10,0000	SERVIÇO
057415	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HIDRAULICO - ONIBUS VW15.190	30,0000	SERVIÇO
Lote : 019 VOLARE 4X4			
057440	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VOLARE 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057441	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS VOLARE 4X4	5,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057442	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ONIBUS VOLARE 4X4	3,0000	SERVIÇO
057443	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT.TRAS. - ONIBUS VOLARE 4X4.	30,0000	SERVIÇO
057444	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ONIBUS VOLARE 4X4.	30,0000	SERVIÇO
057445	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLARE 4X4	30,0000	SERVIÇO
057446	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - ONIBUS VOLARE 4X4.	15,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
057447	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - ONIBUS VOLARE 4X4	5,0000	SERVIÇO
057448	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SIST. HIDRAULICO - ONIBUS VOLARE 4X4	20,0000	SERVIÇO
057449	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - ONIBUS VOLARE 4X4.	3,0000	SERVIÇO
057450	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - ONIBUS VOLARE 4X4	10,0000	SERVIÇO
057451	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ - ONIBUS VOLARE 4X4	15,0000	SERVIÇO
057452	SERVIÇO DE MANUT. E REPARO EM BOMBA E BICO INJ - ONIBUS VOLARE 4X4.	15,0000	SERVIÇO
057453	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - ONIBUS VOLARE 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057454	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ONIBUS VOLARE 4X4	15,0000	SERVIÇO
057455	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - ONIBUS VOLARE 4X4	5,0000	SERVIÇO
057456	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4.	15,0000	SERVIÇO
057457	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057458	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO - ONIBUS VOLARE 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057459	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - ONIBUS VOLARE 4X4	10,0000	SERVIÇO
057460	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - ONIBUS VOLARE 4X4	7,0000	SERVIÇO
057461	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HID. - ONIBUS VOLARE 4X4	25,0000	SERVIÇO
Lote :	020 FORD RANGER 2.2 4X4 MEIO AMBIENTE		
057182	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO DIAGNOSTICO - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057319	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FORD RANGER 2.2 4X4	2,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057320 SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4.	2,0000	SERVIÇO
057321 SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FORD RANGER 2.2 4X4..	5,0000	SERVIÇO
057322 SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057323 SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057324 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLEA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FORD RANGER 2.2 4X4	5,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
057325	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HID. - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057326	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - FORD RANGER 2.2 4X4	3,0000	SERVIÇO
057327	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - FORD RANGER 2.2 4X4.	3,0000	SERVIÇO
057329	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FORD RANGER 2.2 4X4	5,0000	SERVIÇO
057330	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FORD RANGER 2.2 4X4	5,0000	SERVIÇO
057331	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4	5,0000	SERVIÇO
057332	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4	5,0000	SERVIÇO
057333	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FORD RANGER 2.2 4X4	5,0000	SERVIÇO
057334	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJ. - FORD RANGER 2.2 4X4.	6,0000	SERVIÇO
Lote : 021 ÔNIBUS IVECO CITY CLASS			
057462	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITY CLASS.	5,0000	SERVIÇO
057463	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	5,0000	SERVIÇO
057464	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	2,0000	SERVIÇO
057465	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA DIANT. E TRAS. - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	13,0000	SERVIÇO
057466	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	13,0000	SERVIÇO
057467	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS .	25,0000	SERVIÇO
057468	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELÉTRICA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS .	13,0000	SERVIÇO
057469	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DE AR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	5,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057470 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRÁULICO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS .	13,0000 SERVIÇO
057471 SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBT. DE CHAPA -ÔNIBUS IVECO CITY CLA	3,0000 SERVIÇO
057472 SERVIÇO MECÂNICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	7,0000 SERVIÇO
057473 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. -ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	15,0000 SERVIÇO

rpt05

Código Descrição	Qtd Unidade
057474 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJET.- ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	10,0000 SERVIÇO
057475 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TUBINA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS .	3,0000 SERVIÇO
057476 SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	10,0000 SERVIÇO
057477 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES. - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	10,0000 SERVIÇO
057478 SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADE INJETORA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	10,0000 SERVIÇO
057479 SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	10,0000 SERVIÇO
057480 SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	10,0000 SERVIÇO
057481 SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	15,0000 SERVIÇO
057482 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DE VEÍCULO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	5,0000 SERVIÇO
057483 SERVIÇO COMPLETO DE SISTEMA DE FREIO,AR E HIDRAULICO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	20,0000 SERVIÇO
Lote : 022 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	
057335 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	2,0000 SERVIÇO
057336 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	2,0000 SERVIÇO
057337 SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	2,0000 SERVIÇO
057338 SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	2,0000 SERVIÇO
057339 SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX. <i>maquina pesada.</i>	15,0000 SERVIÇO
057340 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	10,0000 SERVIÇO
057341 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RETROESCAVADEIRA JCB	10,0000 SERVIÇO
057342 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	10,0000 SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057343	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX..	2,0000	SERVIÇO
057344	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	10,0000	SERVIÇO
057345	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HID. - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	10,0000	SERVIÇO
057346	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	3,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
057347	SERVIÇO DE TORNO - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	110,0000	SERVIÇO
057348	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	110,0000	SERVIÇO
057349	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJ. - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	5,0000	SERVIÇO
057350	SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	5,0000	SERVIÇO
057351	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	5,0000	SERVIÇO
057352	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	4,0000	SERVIÇO
Lote : 023 RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB4CX			
057354	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4C,	2,0000	SERVIÇO
057355	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETROESCAVADEIRA JCB 4CX	5,0000	SERVIÇO
057356	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX	1,0000	SERVIÇO
057357	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSAO - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX.	2,0000	SERVIÇO
057358	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - RETROESCAVADEIRA JCB 4CX.	35,0000	SERVIÇO
057359	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RETROESCAVADEIRA ART. JCB 4CX	10,0000	SERVIÇO
057360	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RETROESCAVADEIRA ART	5,0000	SERVIÇO
057361	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RETROESCAVADEIRA ART. JCB 4CX	25,0000	SERVIÇO
057362	SERVIÇO DE MANUTENÇAOE REPARO EM TURBINA - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX	1,0000	SERVIÇO
057363	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RETROESCAVADEIRA ART.JCB 4CX	2,0000	SERVIÇO
057364	SERVIÇO COMPLETO DE SISTEMA DE FREIO,AR E HID. - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB	10,0000	SERVIÇO
057365	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX	5,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057366	SERVIÇO DE TORNO - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX (MAQUINA PESADA)	110,0000	SERVIÇO
057367	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX (MAQUINA PESADA)	110,0000	SERVIÇO
057368	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJ - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4C	6,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
057369	SERVIÇO DE TESTE DE UND. INJETORA - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX	10,0000	SERVIÇO
057370	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - RETROESCAVADEIRA ART. JCB 4	5,0000	SERVIÇO
057371	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX	5,0000	SERVIÇO
Lote : 024 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B			
056948	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B.	2,0000	SERVIÇO
056949	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140	10,0000	SERVIÇO
056950	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	1,0000	SERVIÇO
056951	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	5,0000	SERVIÇO
056952	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	25,0000	SERVIÇO
056953	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	10,0000	SERVIÇO
056954	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO-MOTONIVELADORA HOLLAND	5,0000	SERVIÇO
056955	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	10,0000	SERVIÇO
056956	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	2,0000	SERVIÇO
056957	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	7,0000	SERVIÇO
056958	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HIDRAULICO - MOTONIVELADORA HOLLAND R	7,0000	SERVIÇO
056959	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	7,0000	SERVIÇO
056960	SERVIÇO DE TORNO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	110,0000	SERVIÇO
056961	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B.	110,0000	SERVIÇO
056962	SERVIÇO COMPLETO DE TANDER MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	7,0000	SERVIÇO
056963	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM BOBA E BICO INJETOR - MOTONIVELADORA HOLLAND R	7,0000	SERVIÇO
Lote : 025 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056964	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	SERVIÇO
056965	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 1	7,000	SERVIÇO
rpt05			
Código	Descrição	Qtd	Unidade
056966	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	1,000	SERVIÇO
056967	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	5,000	SERVIÇO
056968	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	30,000	SERVIÇO
056969	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	20,000	SERVIÇO
056970	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA CATER	20,000	SERVIÇO
056971	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	20,000	SERVIÇO
056972	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	2,000	SERVIÇO
056973	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	7,000	SERVIÇO
056974	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CATERPILL	20,000	SERVIÇO
056975	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	6,000	SERVIÇO
056976	SERVIÇO DE TORNO - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	120,000	SERVIÇO
056977	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	120,000	SERVIÇO
056978	SERVIÇO COMPLETO DE TANDER - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	5,000	SERVIÇO
056979	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 12	8,000	SERVIÇO
056980	SERVIÇO DE TESTE DE UND. INJETORA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	10,000	SERVIÇO
056981	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR1	2,000	SERVIÇO
056982	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	7,000	SERVIÇO
Lote :	026 MOTONIVELADORA CASE845		
056983	SERVIÇO DE REVISÃO COPLETA DO DIFERENCIAL - MOTONIVELADORA CASE 845	2,000	SERVIÇO
056984	SERVIÇO DE REVISÃO DO COMANDO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CASE 845	5,000	SERVIÇO
056985	SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR - MOTONIVELADORA CASE 845.	2,000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056986	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA CASE 845.	2,000	SERVIÇO
056987	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - MOTONIVELADORA CASE 845	25,000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
056988	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MOTONIVELADORA CASE 845.	10,000	SERVIÇO
056990	SERVIÇO DE REVISÃO COMPELTA DO AR CONDICIONADO -MOTONIVELADORA CASE 845	5,000	SERVIÇO
056991	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - MOTONIVELADORA CASE 845.	10,000	SERVIÇO
056992	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MOTONIVELADORA CASE 845	2,000	SERVIÇO
056993	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MOTONIVELADORA CASE 845	10,000	SERVIÇO
056994	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CASE 845	7,000	SERVIÇO
056995	SERVIÇO DE REVISAO PREVENTIVA - MOTONIVELADORA CASE 845	5,000	SERVIÇO
056996	SERVIÇO DE TORNO - MOTONIVELADORA CASE 845	120,000	SERVIÇO
056997	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - MOTONIVELADORA CASE 845	120,000	SERVIÇO
056998	SERVIÇO COMPLETO DE TANDER - MOTONIVELADORA CASE 845	5,000	SERVIÇO
056999	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - MOTONIVELADORA CASE 845	7,000	SERVIÇO
Lote : 027 RETROESCAVADEIRA HIDRAULICAXT870BRXCMG			
057000	SERVIÇO DE REVISÃO DO DIFERENCIAL - RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA XT870BRXCMG	4,000	SERVIÇO
057001	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	5,000	SERVIÇO
057002	SERVIÇOS DE MONTAGEM COMP. DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	1,000	SERVIÇO
057003	SERVIÇO COMP. DE TRANSMISSÃO - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	2,000	SERVIÇO
057005	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870B	40,000	SERVIÇO
057006	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCM	15,000	SERVIÇO
057007	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RETROESCAVADEIRA HID	7,000	SERVIÇO
057008	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRX	10,000	SERVIÇO
057009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	2,000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057010 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG 7,0000 SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
057011	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HID. - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRX	7,0000	SERVIÇO
057012	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	3,0000	SERVIÇO
057013	SERVIÇO DE TORNO - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	120,0000	SERVIÇO
057014	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	120,0000	SERVIÇO
057015	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BR	6,0000	SERVIÇO
057016	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJ. - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	6,0000	SERVIÇO
057017	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRX	2,0000	SERVIÇO
057018	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	6,0000	SERVIÇO
Lote : 028 RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA JHAON DEERE			
057019	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	6,0000	SERVIÇO
057020	SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	2,0000	SERVIÇO
057021	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G.	2,0000	SERVIÇO
057022	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RET. POR RODA - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	50,0000	SERVIÇO
057023	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	10,0000	SERVIÇO
057024	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO -RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	5,0000	SERVIÇO
057025	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEE	10,0000	SERVIÇO
057026	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA -RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G	2,0000	SERVIÇO
057027	SERVIÇO DE MANUT. E REPARO EM RADIADORES - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G	6,0000	SERVIÇO
057028	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HID.- RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	2,0000	SERVIÇO
057029	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G.	5,0000	SERVIÇO
057030	SERVIÇO DE TORNO - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G.	120,0000	SERVIÇO
057031	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G.	120,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057032 SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJ. - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 5,0000 SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
057033	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJ. - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G.	5,0000	SERVIÇO
057034	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEE	5,0000	SERVIÇO
057035	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220	8,0000	SERVIÇO
Lote : 029 CARREGADEIRA LW300			
057036	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CARREGADEIRA LW300.	2,0000	SERVIÇO
057037	REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDR. - CARREGADEIRA LW300	5,0000	SERVIÇO
057038	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CARREGADEIRA LW300.	1,0000	SERVIÇO
057039	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - CARREGADEIRA LW300	1,0000	SERVIÇO
057040	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CARREGADEIRA LW300.	5,0000	SERVIÇO
057041	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA -CARREGADEIRA LW300	5,0000	SERVIÇO
057042	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CARREGADEIRA LW300	5,0000	SERVIÇO
057043	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO DA INJ. - CARREGADEIRA LW300	10,0000	SERVIÇO
057044	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CARREGADEIRA LW300	2,0000	SERVIÇO
057045	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CARREGADEIRA LW300	7,0000	SERVIÇO
057046	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HIDR. - CARREGADEIRA LW300	15,0000	SERVIÇO
057047	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADEIRA LW300.	5,0000	SERVIÇO
057048	SERVIÇO EM TORNO - CARREGADEIRA LW300.	110,0000	SERVIÇO
057049	SERVIÇO COMPLETA DE SOLDA - CARREGADEIRA LW300.	110,0000	SERVIÇO
057050	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - CARREGADEIRA LW300.	7,0000	SERVIÇO
057051	SERVIÇO DE TESTE DE UND. INJETORA - CARREGADEIRA LW300	7,0000	SERVIÇO
057052	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR - CARREGADEIRA LW300.	7,0000	SERVIÇO
057053	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CARREGADEIRA LW300	7,0000	SERVIÇO

rpt05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Código	Descrição	Qty	Unidade
057054	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADEIRA LW300.	5,000	SERVIÇO
Lote : 030 CARREGADEIRA CASE W20E			
057060	REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CARREGADEIRA CASE W20E.	2,000	SERVIÇO
057061	REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - CARREGADEIRA CASE W20E	5,000	SERVIÇO
057062	SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR - CARREGADEIRA CASE W20E	1,000	SERVIÇO
057063	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSAO - CARREGADEIRA CASE W20E	2,000	SERVIÇO
057064	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CARREGADEIRA CASE W20E	25,000	SERVIÇO
057065	SERVIÇO COMPLETO DA PARTE ELETRICA - CARREGADEIRA CASE W20E	10,000	SERVIÇO
057066	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO - CARREGADEIRA CASE W20E	5,000	SERVIÇO
057067	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. - CARREGADEIRA CASEW20E	7,000	SERVIÇO
057068	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CARREGADEIRA CASE W20E;	5,000	SERVIÇO
057069	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CARREGADEIRA CASE W20E	10,000	SERVIÇO
057070	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HID.- CARREGADEIRA CASE W20E	10,000	SERVIÇO
057071	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADEIRA W20E	5,000	SERVIÇO
057072	SERVIÇO DE TORNO - CARREGADEIRA CASE W20E	120,000	SERVIÇO
057073	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - CARREGADEIRA CASE W20E	120,000	SERVIÇO
057074	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA DE BICO INJ. - CARREGADEIRA CASE W20E	6,000	SERVIÇO
Lote : 031 CARREGADEIRA LW300KV			
057484	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CARREGADEIRA LW300KV.	2,000	SERVIÇO
057485	SERVIÇO DE REVIÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - CARREGADEIRA LW300KV.	10,000	SERVIÇO
057486	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CARREGADEIRA LW300KV.	1,000	SERVIÇO
057487	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - CARREGADEIRA LW300KV.	1,000	SERVIÇO
057488	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CARREGADEIRA LW300KV.	10,000	SERVIÇO

rpt05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057489	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CARREGADEIRA LW300KV.	5,000	SERVIÇO
057490	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CARREGADEIRA LW300KV	5,000	SERVIÇO
057491	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. - CARREGADEIRA LW300KV	10,000	SERVIÇO
057492	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CARREGADEIRA LW300KV.	2,000	SERVIÇO
057493	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CARREGADEIRA LW300KV.	10,000	SERVIÇO
057494	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HIDR.- CARREGADEIRA LW300KV	15,000	SERVIÇO
057496	SERVIÇO DE TORNO EM MAQUINA PESADA - CARREGADEIRA LW300KV.	110,000	SERVIÇO
057497	SERVIÇO COMPLETA DE SOLDA - CARREGADEIRA LW300KV.	110,000	SERVIÇO
057498	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - CARREGADEIRA LW300KV.	7,000	SERVIÇO
057499	SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - CARREGADEIRA LW300KV.	7,000	SERVIÇO
057500	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - CARREGADEIRA LW300KV	7,000	SERVIÇO
057501	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DO MODULO DO MOTOR EM GERAL - CARREGADEIRA LW300KV.	7,000	SERVIÇO
057502	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADEIRA LW300KV.	5,000	SERVIÇO
Lote : 032 FIAT FIORINO			
056805	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX.	7,000	SERVIÇO
056806	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX.	5,000	SERVIÇO
056807	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX.	30,000	SERVIÇO
056808	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - FIAT FIORINO FURGAO 8V FLEX.	40,000	SERVIÇO
056809	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FIAT FIORINO FURGAO 8V FLEX.	10,000	SERVIÇO
056810	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX.	10,000	SERVIÇO
056811	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT FIORINO FURGAO 8V FLEX.	10,000	SERVIÇO
056812	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA DE VEICULO, SUBS. DA CHAPA - FIAT FIO	3,000	SERVIÇO
056813	SERVIÇOS MECANICOS E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT FIORINO 8V FLEX.	30,000	SERVIÇO

rpt05

Código Descrição

Qty Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056814	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO PARA DIAGNOSTICO - FIAT FIORINO 8V FLEX.	30,000	SERVIÇO
056815	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FIAT FIORINO 8V FLEX.	15,000	SERVIÇO
056816	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX.	25,000	SERVIÇO
056817	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MÓDULO DO MOTOR - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX	25,000	SERVIÇO
056818	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULO DO MOTOR - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX	10,000	SERVIÇO
056819	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX.	25,000	SERVIÇO
056820	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX.	10,000	SERVIÇO
Lote : 033 FIAT ESTRADA 2019			
056837	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT STRADA 2019.	8,000	SERVIÇO
056838	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT STRADA 2019.	3,000	SERVIÇO
056839	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FIAT STRADA 2019.	30,000	SERVIÇO
056840	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - FIAT STRADA 2019.	40,000	SERVIÇO
056841	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELÉTRICA - FIAT STRADA 2019.	10,000	SERVIÇO
056842	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FIAT STRADA 2019.	10,000	SERVIÇO
056843	SERVIÇO REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRÁULICO - FIAT STRADA 2019.	10,000	SERVIÇO
056844	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/ SUBST. DE CHAPA - FIAT STRADA 2019	3,000	SERVIÇO
056845	SERVIÇOS MECÂNICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019.	15,000	SERVIÇO
056846	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - - FIAT STRADA 2019.	10,000	SERVIÇO
056847	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FIAT STRADA 2019.	10,000	SERVIÇO
056848	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FIAT STRADA 2019.	25,000	SERVIÇO
056849	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MÓDULO DO MOTOR - FIAT STRADA 2019.	25,000	SERVIÇO
056850	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULO DO MOTOR - FIAT STRADA 2019.	25,000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
056851	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FIAT STRADA 2019.	30,000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056852	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT STRADA 2019.	10,000	SERVIÇO
Lote : 034 CITROEM 1.6			
056853	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA -CITROEN 1.6	7,000	SERVIÇO
056854	SERVIÇOS DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CITROEN 1.6	4,000	SERVIÇO
056855	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - CITROEN 1.6	25,000	SERVIÇO
056856	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - CITROEN 1.6	25,000	SERVIÇO
056857	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CITROEN 1.6	10,000	SERVIÇO
056858	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO - CITROEN 1.6	10,000	SERVIÇO
056859	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - CITROEN 1.6	20,000	SERVIÇO
056860	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA, SUBST. DE CHAPA - CITROEN 1.6	3,000	SERVIÇO
056861	SERVIÇOS MECANICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - CITROEN 1.6	10,000	SERVIÇO
056862	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - CITROEN 1.6	10,000	SERVIÇO
056863	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CITROEN 1.6	10,000	SERVIÇO
056864	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CITROEN 1.6	15,000	SERVIÇO
056865	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CITROEN 1.6	10,000	SERVIÇO
056866	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - CITROEN 1.6	10,000	SERVIÇO
056867	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - CITROEN 1.6	35,000	SERVIÇO
056868	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - CITROEN 1.6	10,000	SERVIÇO
Lote : 035 FIAT MOBI LIKE 2021			
056897	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - RENAULT MASTER 2.3 DC.	4,000	SERVIÇO
056898	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - RENAULT MASTER 2.3DC.	4,000	SERVIÇO
056899	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - RENAULT MASTER 2.3DC.	25,000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Código	Descrição	Qtd	Unidade
056900	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - RENAULT MASTER 2.3DC.	30,0000	SERVIÇO
056901	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RENAULT MASTER 2.3DC.	10,0000	SERVIÇO
056902	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RENAULT MASTER 2.3DC	5,0000	SERVIÇO
056903	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - RENAULT MASTER 2.3DC	10,0000	SERVIÇO
056904	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA C/ SUBST. DE CHAPA - RENAULT MASTER2,3	3,0000	SERVIÇO
056905	SERVIÇOS MECANICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2.3DC	8,0000	SERVIÇO
056906	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO - RENAULT MASTER 2.3DC	20,0000	SERVIÇO
056907	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - RENAULT MASTER 2.3DC	10,0000	SERVIÇO
056908	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RENAULT MASTER 2.3DC	10,0000	SERVIÇO
056909	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RENAULT MASTER 2.3DC	10,0000	SERVIÇO
056910	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RENAULT MASTER 2.3DC	15,0000	SERVIÇO
056911	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - RENAULT MASTER 2.3DC	15,0000	SERVIÇO
056912	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - RENAULT MASTER 2.3DC	10,0000	SERVIÇO
056913	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADE INJETOR - RENAULT MASTER 2.3DC.	8,0000	SERVIÇO

1.1. O objeto desta contratação está caracterizado conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.



1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se a necessidade de contratar serviços mecânicos especializados pode ser mais econômico do que manter uma equipe interna permanente, principalmente se o volume de trabalho não justificar custos fixos elevados.

2.2. Os serviços mecânicos são essenciais para ter acesso a serviços mecânicos especializados ajuda a prevenir falhas, reduzindo custos com reparos emergenciais

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA</p> <p>COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES</p>	
--	---	---

2.3. Contratos com oficinas externas permitem flexibilidade para ajustar o volume de serviços conforme a demanda, os serviços podem ser contratados sob demanda ou em pacotes, conforme a necessidade e o orçamento do município.

2.4. As empresas mecânicas possuem profissionais treinados e equipamentos modernos para realizar diagnósticos e reparos com maior precisão e qualidade. Isso pode incluir especialização em veículos pesados, máquinas agrícolas ou outras categorias específicas da frota municipal.

2.5. Assim, considerando que em todo o ano é necessário o fornecimento dos produtos e que nos anos vindouros também se tem a mesma necessidade, o fornecimento claramente contínuo, ademais, a Lei nº 14.133/21 no art. 107 tratou de prever a possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento contínuo, o que poderá ser aplicado no processo em apreço mediante interesse das partes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

4.4. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:



a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA</p> <p>COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES</p>	
--	---	---

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

4.5. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.6. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

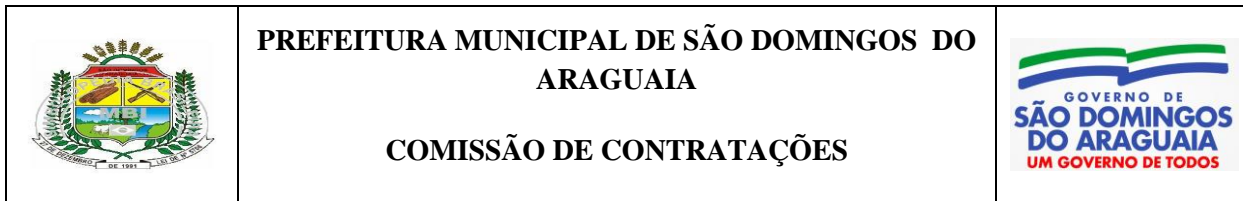
I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

4.7. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



$$\begin{aligned}
 \text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} \\
 \text{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} \\
 \text{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}
 \end{aligned}$$

b2) As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	
--	--	---

- 5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Município de São Domingos do Araguaia;
- 5.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;
- 5.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- 5.5. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- 5.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 5.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO:



7.1. Condições de Entrega:

- 7.1.1. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa Contratada.
- 7.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os serviços, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;

7.2. Local de Entrega:

- 7.2.1 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da secretaria em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, no prazo máximo conforme item 7.3.1. do Termo de Referência.
- 7.2.2. A entrega do referido objeto na zona rural será por conta da Contratada mediante a emissão da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante.
- 7.2.3. A entrega será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

7.3. Forma e Prazo de Entrega:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	
--	--	---

7.3.1. O prazo de início de execução do objeto deverá ser de: 05 (cinco) dias úteis, **a partir da data de assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço/ou compra.**

7.3.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

8. DO SISTEMA DE REGTSTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA:

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de itens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ata de registro de preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

8.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

8.3. A ata de registro de preços terá a validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período, registrando que o quantitativo elencado visa o atendimento das necessidades por 24 (vinte e quatro) meses.

8.3.1. Aplicar-se-á as disposições contidas no artigo 15, IX, do Decreto Federal nº 11.462/2023, desde que comprovado o preço vantajoso.

9. GESTÃO DO CONTRATO:



9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	
--	--	---

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por: Sarah Hannah Carvalho de Souza, nomeado pela Portaria nº 428-A, Fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Administração.

9.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

9.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



9.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Os eventuais contratos terão vigência inicial até 31 de Dezembro do ano de sua formalização, contados da data de assinatura, em conformidade com o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA</p> <p>COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES</p>	
--	---	---

- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)



10.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Planejamento;

11.2. Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

11.3. O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	
--	--	---

11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Do Recebimento:

11.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.5.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.5.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.5.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.5.1.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



11.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	
--	--	---

11.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.11. Liquidação:

11.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

11.16. Prazo de Pagamento:

11.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	
--	--	---

11.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

11.18. Forma de Pagamento:

11.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. PUBLICAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	
--	--	---

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Domingos do Araguaia – PA, 02 de agosto de 2024.

EDUARDO MORAES SANCHES Equipe de
Planejamento – PMSDA
*Portaria de Nomeação nº 415/2024-
GAB/PMSDA*

RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS
Equipe de Planejamento – PMSDA
Portaria de Nomeação nº 415/2024-GAB/PMSDA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA</p> <p>COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES</p>	
--	---	---

SUBANEXO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamentação: Art. 18 § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021.

Demandante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável: Joao Antônio Pereira de Miranda

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. I, Lei Federal nº 14.133/2021.

Este Pregão Eletrônico visa a contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos em geral, elencadas neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma realizados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pa, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

A formação de Pregão, faz-se necessária em decorrência da utilização destes serviços para as atividades no decorrer do exercício de 2025 deste Fundo.

Optou-se pelo Registro de Preços através em virtude da imprevisibilidade quantitativa dos bens ao longo do ano, o que inviabiliza qualquer pretensão de definição exata de quantitativos fixos para a execução do objeto.

Os itens objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução. Deve se destacar que os itens pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em momentos isolados que não possuem frequência certa, além disso, ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.



A Contratada deverá, também, disponibilizar profissional que possuam experiência, habilitados e com documentação em dia. O profissional deve ser dinâmico, com experiência comprovada na área.

As contratadas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do fornecimento/prestação do serviço.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021

O presente Registro de Preços tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Unidade Administrativa, ressaltando-se ainda que esta contratação não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual. É importante destacar que, embora a administração ainda não tenha elaborado ou consolidado o Plano Anual de Contratações

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	
--	--	---

(PCA), a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

A ausência do PCA não compromete a viabilidade financeira e orçamentária desta contratação, uma vez que regularmente são realizadas análises detalhadas para assegurar que os recursos necessários estão devidamente alocados e disponíveis, respeitando todas as normas e diretrizes financeiras vigentes.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. III, Lei Federal nº 14.133/2021

Como forma de orientar este procedimento de bens e serviços, cumpre-nos informar que existem vários tipos de produtos disponíveis e necessários para a realização do planejamento desta Unidade Administrativa.

No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que o trabalho seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência.

O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. - atendendo-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IV, Lei Federal nº 14.133/2021

Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal de Administração, realizou o levantamento para as possíveis contratações de bens e serviços dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme quantitativos determinados pela Unidade Gerenciadora juntamente com o dos Órgãos Participantes.

O levantamento realizado por esta secretaria teve como parâmetro básico as experiências na execução deste objeto, combinado com a atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativas de anos anteriores.

O quantitativo solicitado neste Estudo Preliminar deu-se através da observância de sua equipe. Além disso, no montante solicitado neste estudo para alguns produtos está incluso uma porcentagem de 20% (vinte por cento) para garantir possíveis demandas futuras e ocasionais.

Insta salientar que em se tratando de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, não há obrigatoriedade de adquirir a quantidade em sua totalidade, deste modo, a quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade possíveis demandas futuras e ocasionais.

Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Código	Descrição	Qtd	Unidade
Lote : 001 MICRO ÔNIBUS MERCEDES/BENZMPOLO VICINO			
057418	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	7,0000	SERVIÇO
057419	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOL	7,0000	SERVIÇO
057420	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR -MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO.	3,0000	SERVIÇO
057421	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT. TRAS. - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOL	20,0000	SERVIÇO
057422	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/M	25,0000	SERVIÇO
057423	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO-MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	25,0000	SERVIÇO
057424	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	10,0000	SERVIÇO
057425	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO.	10,0000	SERVIÇO
057426	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	15,0000	SERVIÇO
057427	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBST DE CHAPA - MICRO ÔNIBUS MERCEDE	3,0000	SERVIÇO
057428	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MP	10,0000	SERVIÇO
057429	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO-MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	10,0000	SERVIÇO
057430	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ- MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/M	10,0000	SERVIÇO
057431	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	5,0000	SERVIÇO
057432	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDOS - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	10,0000	SERVIÇO
057433	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	7,0000	SERVIÇO
057434	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJ - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	10,0000	SERVIÇO
057435	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJET - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO.	10,0000	SERVIÇO
057436	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR -MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/M	5,0000	SERVIÇO
057437	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	5,0000	SERVIÇO
057438	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO.	5,0000	SERVIÇO

rpt05

Código Descrição**Qtd Unidade**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057439	SERVIÇO COMPLETO DO SIST. DE FREIO,AR E HID. - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOL03	15,0000	SERVIÇO
Lote : 002 TRATOR DE PNEUS E TRATOR VALTRA A850			
057190	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL- TRATORES AGRICOLAS VALTA A850.	7,0000	SERVIÇO
057191	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850	8,0000	SERVIÇO
057192	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850	4,0000	SERVIÇO
057193	SERVIÇO DE TORNO - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850	25,0000	SERVIÇO
057194	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA	25,0000	SERVIÇO
057195	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	25,0000	SERVIÇO
057196	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850	6,0000	SERVIÇO
057197	SERVIÇO DE SOLDA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	30,0000	SERVIÇO
057198	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HID. - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850	8,0000	SERVIÇO
057200	SERVIÇOS MECANICOS DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - TRATORES AGRICOLAS VALTRA	8,0000	SERVIÇO
057201	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS GRADES DE ARADO - TRATORES AGRICOLAS VALTRA	6,0000	SERVIÇO
057202	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ.-TRATORES AGRICOLAS VALTRA.	5,0000	SERVIÇO
057203	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	10,0000	SERVIÇO
057204	SERVIÇO DE MANUENÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	6,0000	SERVIÇO
057205	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	10,0000	SERVIÇO
057206	SERVIÇO COMPLETO DO SISEMA DE FREIO HID. - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	7,0000	SERVIÇO
057207	SERVIÇO COMPLETO DE TORNO -TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	120,0000	SERVIÇO
057208	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	120,0000	SERVIÇO
057209	SERVIÇO EM ROÇADEIRA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850	7,0000	SERVIÇO
Lote : 003 CAMINHÃO FORD 17.22			
057075	REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CAMINHAO FORD 17.22E	8,0000	SERVIÇO
rpt05			
Código	Descrição	Qty	Unidade
057076	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - CAMINHAO FORD 17.22E.	8,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057077	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CAMINHAO FORD 17.22E	3,0000	SERVIÇO
057078	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPL. DIANT. E TRAS. - CAMINHAO FORD 17.22	60,0000	SERVIÇO
057079	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR - CAMINHAO FORD 17.22	70,0000	SERVIÇO
057080	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHAO FORD 17.22E.	50,0000	SERVIÇO
057081	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CAMINHAO FORD 17.22E	10,0000	SERVIÇO
057082	REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CAMINHAO 17.22E	10,0000	SERVIÇO
057083	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SIST. HIDRAULICO- CAMINHAO FORD 17.22	15,0000	SERVIÇO
057085	SERVIÇO COM LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA,C/ SUSBT. DE CHAPA - CAMINHAO FORD 17	3,0000	SERVIÇO
057086	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - CAMINHAO FORD 17.22	15,0000	SERVIÇO
057087	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - CAMINHAO FORD 17.22E	20,0000	SERVIÇO
057088	SERVIÇO DE MANUTENÇAOE REPARO EM BOMBA E BICO INJ. - CAMINHAO FORD 17.22E	20,0000	SERVIÇO
057089	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CAMINHAO FORD 17.22E	8,0000	SERVIÇO
057090	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CAMINHAO FORD 17.22E	8,0000	SERVIÇO
057091	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CAMINHAO FORD 17.22E.	7,0000	SERVIÇO
057092	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJ. - CAMINHAO FORD 17.22E	7,0000	SERVIÇO
057093	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJ - CAMINHAO VW9.170/8.160	10,0000	SERVIÇO
057094	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHAO FORD 17.22E	6,0000	SERVIÇO
057095	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHAO FORD 17.22E	10,0000	SERVIÇO
057096	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO AR E HIDRAULICO - CAMINHAO FORD 17.22E	15,0000	SERVIÇO
057097	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - CAMINHAO FORD 17.22E	10,0000	SERVIÇO
Lote :	004 CAMINHÃO VW26280		
057098	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CAMINHAO VW26.280.	10,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
057099	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - CAMINHAO VW.26.280	10,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057100 SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CAMINHAO VW26.280	3,0000	SERVIÇO
057101 SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETO DIANT. E TRAS. - CAMINHAO VW26.280	30,0000	SERVIÇO
057102 SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CAMINHAO VW26.280	50,0000	SERVIÇO
057103 SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DIREÇÃO - VW/26.280	30,0000	SERVIÇO
057104 SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - VW.26.280	6,0000	SERVIÇO
057105 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SIST. DE AR CONDICIONADO - VW/26.280	6,0000	SERVIÇO
057106 SERVIÇO COMPLETA DO SISTEMA HIDR - CAMINHAO VW/26.280	20,0000	SERVIÇO
057107 SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUSBT. DE CHAPA - CAMINHAO VW26.280	3,0000	SERVIÇO
057108 SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - CAMINHAO VW26.280	7,0000	SERVIÇO
057109 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO INJ. - CAMINAO VW26.280	10,0000	SERVIÇO
057110 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ. - CAMINHAO VW26.280	10,0000	SERVIÇO
057111 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CAMINHAO VW26.280	5,0000	SERVIÇO
057112 SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CAMINHAO VW/26.280	7,0000	SERVIÇO
057113 SERVIÇO DE MANUNTENCAO E REPARO EM RADIADORES - CAMINHAO VW26.280	10,0000	SERVIÇO
057114 SERVIÇO COMPLETO DE RECUP. DE UNIDADE INJETORA - CAMINHAO VW26.280	10,0000	SERVIÇO
057115 SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJETORA - CAMINHAO VW26.280	10,0000	SERVIÇO
057116 SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR - CAMINHAO VW26.280	5,0000	SERVIÇO
057117 SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHAO VW26.280	10,0000	SERVIÇO
057118 SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HIDR - CAMINHAO VW26.280	20,0000	SERVIÇO
057119 SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - CAMINHAO VW26.280	10,0000	SERVIÇO
Lote : 005 PALIO WEEKEND 1.4		

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
057156	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - PALIO WEEKEND 1.4	2,0000	SERVIÇO
057157	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - PALIO WEEKEND 1.4	2,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057158	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - PALIO WEEKEND 1.4	5,0000	SERVIÇO
057159	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - PALIO WEEKEND 1.4	7,0000	SERVIÇO
057160	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - PALIO WEEKEND 1.4	5,0000	SERVIÇO
057161	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - PALIO WEEKEND 1.4	4,0000	SERVIÇO
057162	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - PALIO WEEKEND 1.4	5,0000	SERVIÇO
057163	SERVIÇO DE LANTERBAFEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBS DE CHAPA - PALIO WEEKEND 1.4	3,0000	SERVIÇO
057164	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - PALIO WEEKEND 1.4	3,0000	SERVIÇO
057165	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/DIAGNOSTICO - PALIO WEEKEND 1.4	5,0000	SERVIÇO
057166	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - PALIO WEEKEND 1.4	5,0000	SERVIÇO
057167	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - PALIO WEEKEND 1.4	5,0000	SERVIÇO
057168	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - PALIO WEEKEND 1.4	4,0000	SERVIÇO
057169	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - PALIO WEEKEND 1.4	4,0000	SERVIÇO
057170	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - PALIO WEEKEND 1.4	5,0000	SERVIÇO
057171	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - PALIO WEEKEND 1.4	7,0000	SERVIÇO
057172	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - PALIO WEEKEND 1.4	7,0000	SERVIÇO
Lote : 006 MT L200 TRITON			
057210	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MT L200 TRITON.	2,0000	SERVIÇO
057211	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO DIAGNOSTICO DA INJ. ELETRONICA - MT L200 TRITON	5,0000	SERVIÇO
057212	SERVIÇOS DE MANUENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MT L200 TRITON.	4,0000	SERVIÇO
057213	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - MT L200 TRITON.	7,0000	SERVIÇO
057214	SERVIÇO DE TESTE DE UND. INJETORA - MT L200 TRITON.	10,0000	SERVIÇO
rpt05			
Código	Descrição	Qtd	Unidade
057215	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - MT L200 TRITON.	4,0000	SERVIÇO
057216	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - MT L200 TRITON.	5,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057217 SERVIÇO DA REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - MT L200 TRITON.	4,0000 SERVIÇO
057218 SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - MT L200 TRITON.	1,0000 SERVIÇO
057219 SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - MT L200 TRITON.	20,0000 SERVIÇO
057220 SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - MT L200 TRITON.	10,0000 SERVIÇO
057221 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MT L200 TRITON.	10,0000 SERVIÇO
057222 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - MT L200 TRITON.	7,0000 SERVIÇO
057223 SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - MT L200 TRITON	5,0000 SERVIÇO
057224 SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA,PINTURA C/SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA - MT L200 TRIT	3,0000 SERVIÇO
057225 SERVIÇOS MECANICOS E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - MT L200 TRITON	7,0000 SERVIÇO
057226 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUSPENSÃO COMPLETA - MT L200 TRITON.	15,0000 SERVIÇO
057227 SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - MT L200 TRITON.	8,0000 SERVIÇO
057228 SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - MT L200 TRITON.	6,0000 SERVIÇO
Lote : 007 CAMINHÃO VW9.170/08.160	
057372 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CAMINHÃO VW9.170/8.160	10,0000 SERVIÇO
057373 SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	10,0000 SERVIÇO
057374 SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CAMINHÃO VW9.170/8.160	5,0000 SERVIÇO
057375 SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT. TRAS. - CAMINHÃO VW9.170/8.160	50,0000 SERVIÇO
057376 SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - VW9.170/8.160	30,0000 SERVIÇO
057377 SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	25,0000 SERVIÇO
057378 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CAMINHÃO VW9.170/8.160	15,0000 SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
057379	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO AR CONDICIONADO-CAMINHÃO VW9.170/8.160	6,0000	SERVIÇO
057380	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - CAMINHÃO VW9.170/8.160	25,0000	SERVIÇO
057381	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - CAMINHÃO VW9.170/8.	3,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057382	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VW9.170/8.160	10,000	SERVIÇO
057383	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO - CAMINHÃO VW9.170/8.160	15,000	SERVIÇO
057384	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ. - CAMINHÃO VW9.170/8.160	7,000	SERVIÇO
057385	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CAMINHÃO VW9.170/8.160	5,000	SERVIÇO
057386	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	7,000	SERVIÇO
057387	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	10,000	SERVIÇO
057388	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	10,000	SERVIÇO
057389	SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	10,000	SERVIÇO
057390	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	4,000	SERVIÇO
057391	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	7,000	SERVIÇO
057392	SERVIÇO COMPLETO DO SISEMA DE FREIO,AR E HIDRAULICO - CAMINHÃO VW9.170/8.160	20,000	SERVIÇO
057393	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA- CAMINHÃO VW9.170/8.160.	6,000	SERVIÇO
Lote : 008 TRATOR DE PNEUS TRATOR 80LS-1			
056715	REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	7,000	SERVIÇO
056716	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	7,000	SERVIÇO
056717	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	3,000	SERVIÇO
056718	SERVIÇO DE TORNO EM TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	30,000	SERVIÇO
056719	SERVIÇO DE TROCA DE RLAMENTO E RETENTOR POR RODA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80L	30,000	SERVIÇO
056720	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1	30,000	SERVIÇO
056721	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	10,000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
056722	SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1	70,000	SERVIÇO
056723	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80-LS	10,000	SERVIÇO
056724	SERVIÇO EM EQUIPAMENTO DE ROÇADEIRA AGRICOLA PLUS 80LS-1.	10,000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056725	SERVIÇOS MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 8	10,000	SERVIÇO
056726	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS GRADES DE ARAGO AGRICOLAS PLUS 80-LS1	15,000	SERVIÇO
056727	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJETOR DOS TRATORES AGRICOLAS.	8,000	SERVIÇO
056728	SERVIÇO DE MANNUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA DOS TRATORES AGRICOLAS 80LS-1.	12,000	SERVIÇO
056729	SERVIÇO DE MANUTENÇÃOM DE BOMBA HIDRAULICA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	10,000	SERVIÇO
056730	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS1	10,000	SERVIÇO
056731	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HIDRAULICO DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS	10,000	SERVIÇO
056732	SERVIÇO COMPLETO DO DE TORNO DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	110,000	SERVIÇO
056733	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	110,000	SERVIÇO
Lote : 009 TRATOR DE PNEUS NEW HOLLANDT 4030			
056734	REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	8,000	SERVIÇO
056735	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030	8,000	SERVIÇO
056736	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	4,000	SERVIÇO
056737	SERVIÇO DE TORNO EM TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	30,000	SERVIÇO
056738	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA DOS TRATORES NEW HOLLANDTT4030	30,000	SERVIÇO
056739	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DOS TRATORES NEW HOLLANDTT4030.	30,000	SERVIÇO
056740	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	30,000	SERVIÇO
056741	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	10,000	SERVIÇO
056742	SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	75,000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
056743	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	6,000	SERVIÇO
056744	SERVIÇO DE EQUIPAMENTO DE ROÇADEIRA AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	10,000	SERVIÇO
056745	SERVIÇO MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOL	10,000	SERVIÇO
056746	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS GRADES DE ARADO TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLAN	10,000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056747	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJETOR DOS TRATORES AGRICOLAS NE	10,000	SERVIÇO
056748	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT40	7,000	SERVIÇO
056749	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	10,000	SERVIÇO
056750	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT403	10,000	SERVIÇO
056751	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HIDRAULICO DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLL3	7,000	SERVIÇO
056752	SERVIÇO COMPLETO DE TORNO DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	110,000	SERVIÇO
056753	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	110,000	SERVIÇO
Lote : 010 FIAT STRADA 1.4			
057120	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT STRADA 1.4	4,000	SERVIÇO
057121	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIA STRADA 1.4	3,000	SERVIÇO
057122	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - FIAT STRADA 1.4	15,000	SERVIÇO
057123	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - FIAT STRADA 1.4	10,000	SERVIÇO
057124	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FIAT STRADA 1.4	7,000	SERVIÇO
057125	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO AR CONDICIONADO - FIAT STRADA 1.4	7,000	SERVIÇO
057126	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SIST. HIDRAULICO - FIAT STRADA 1.4	3,000	SERVIÇO
057127	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - FIAT STRADA 1.4	5,000	SERVIÇO
057128	SERVIÇO MECANICO E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT STRADA 1.4	10,000	SERVIÇO
057129	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUSPENSAO - FIAT STRADA 1.4	15,000	SERVIÇO
057130	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - FIAT STRADA 1.4	7,000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
057131	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENCAO EM VIDRO - FIAT STRADA 1.4	5,000	SERVIÇO
Lote : 011 FORD RANGER 2.2 4X4			
057173	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FORD RANGER 2.2 4X4.	2,000	SERVIÇO
057174	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4	2,000	SERVIÇO
057175	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057176	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - FORD RANGER 2.2 4X4	10,000	SERVIÇO
057177	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FORD RANGER 2.2 4X4	5,000	SERVIÇO
057178	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FORD RANGER 2.2 4X4	5,000	SERVIÇO
057179	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,000	SERVIÇO
057180	SERVIÇO DE LANTERAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/ SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA - FORD RANGER2X	2,000	SERVIÇO
057181	SERVIÇOS MECANICOS E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FORD RANGER 2.2 4X4.	3,000	SERVIÇO
057182	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO DIAGNOSTICO - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,000	SERVIÇO
057183	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,000	SERVIÇO
057184	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,000	SERVIÇO
057185	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,000	SERVIÇO
057186	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,000	SERVIÇO
057187	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,000	SERVIÇO
057188	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENIVA - FORD RANGER 2.2 4X4.	6,000	SERVIÇO
057189	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPEAÇÃO DE UNID. INJETORA - FORD RANGER 2.2 4X4.	6,000	SERVIÇO
Lote : 012 ÔNIBUS VOLARE 4X4			
057229	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VOLARE 4X4	4,000	SERVIÇO
057230	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS VOLARE 4X4.	4,000	SERVIÇO
057231	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ONIBUS VOLARE 4X4.	3,000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
057232	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT E TRAS - ONIBUS VOLARE 4X4	25,000	SERVIÇO
057233	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ONIBUS VOLARE 4X4	35,000	SERVIÇO
057234	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLARE 4X4.	35,000	SERVIÇO
057235	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - ONIBUS VOLARE 4X4	10,000	SERVIÇO
057236	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - ONIBUS VOLARE 4X4.	5,000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057238	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA SISTEMA HIDRAULICO - ONIBUS VOLARE 4X4.	20,000	SERVIÇO
057239	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - ONIBUS VOLARE 4X4	3,000	SERVIÇO
057240	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - ONIBUS VOLARE 4X4.	7,000	SERVIÇO
057241	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. - ONIBUS VOLARE 4X4.	15,000	SERVIÇO
057242	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ. - ONIBUS VOLARE 4X4	15,000	SERVIÇO
057243	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - ONIBUS VOLARE 4X4	7,000	SERVIÇO
057244	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ONIBUS VOLARE 4X4.	10,000	SERVIÇO
057245	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - ONIBUS VOLARE 4X4.	7,000	SERVIÇO
057246	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4	10,000	SERVIÇO
057247	SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4	10,000	SERVIÇO
057248	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO - ONIBUS VOLARE 4X4	7,000	SERVIÇO
057249	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - ONIBUS VOLARE 4X4.	7,000	SERVIÇO
057250	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - ONIBUS VOLARE 4X4.	7,000	SERVIÇO
057251	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HIDRAULICO - ONIBUS VOLARE 4X4	20,000	SERVIÇO
Lote : 013 CHEVROLET SPIN			
056754	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DE VEICULOS LEVES - SPIN.	5,000	SERVIÇO
056755	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DE VEICULOS LEVE - SPIN.	2,000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
056756	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO DE VEICULO LEVE - SPIN.	6,000	SERVIÇO
056757	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA MARCHA LEVE - SPIN.	5,000	SERVIÇO
056758	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA VEICULO LEVE - SPIN.	15,000	SERVIÇO
056759	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICULO LEVE - SPIN.	5,000	SERVIÇO
056760	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO DE VEICULO LEVE - SPIN.	5,000	SERVIÇO
056761	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA DE VEICULO LEVE, COM SUBS. CHAPA - SPI	2,000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056762 SERVIÇOS MECANICOS REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - SPIN.	5,0000	SERVIÇO
056763 SERVIÇO DE COCAÇÃO DE APARELHO PARA DIAGNOSTICO - SPIN.	5,0000	SERVIÇO
056764 SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - SPIN.	5,0000	SERVIÇO
056765 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - SPIN.	5,0000	SERVIÇO
056766 SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - SPIN,	5,0000	SERVIÇO
056767 SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL - SPIN.	5,0000	SERVIÇO
056768 SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DE VEICULO - SPIN.	5,0000	SERVIÇO
056769 SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - SPIN.	5,0000	SERVIÇO
Lote : 014 FIAT MOBI LIKE 2021		
056786 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056787 SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	2,0000	SERVIÇO
056788 SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - FIAT MOBI LIKE 2021	6,0000	SERVIÇO
056789 SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021	20,0000	SERVIÇO
056790 REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETICA MARCHA -FIAT MOBI LIKE 2021	10,0000	SERVIÇO
056791 SERVIÇO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056792 RVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT MOBI LIKE 2021	7,0000	SERVIÇO
056793 SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA E SUBST. C/ CHAPA FIAT MOBI LIKE 2021	3,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
S			
056794	SERVIÇOS MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056795	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO PARA DIAGNOSTICO - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056799	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056800	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E REPARO EM RADIADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056801	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021.	5,0000	SERVIÇO
056802	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056803	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DE VEICULO - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056804	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
Lote : 015 UNO ATTRACTIV			
056770	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DE VEÍCULOS LEVES - UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO
056771	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - UNO ATTRACTIV.	2,0000	SERVIÇO
056772	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - UNO ATTRACTIV.	6,0000	SERVIÇO
056773	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - UNO ATTRACTIV.	10,0000	SERVIÇO
056774	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA MARCHA - UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO
056775	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO
056776	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - UNO ATTRACTIV.	7,0000	SERVIÇO
056777	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/ SUBS. CHAPA - UNO ATTRACTIV.	3,0000	SERVIÇO
056778	SERVIÇOS MECANICOS DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO
056779	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO PARA DIGNOSTICO - UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO
056780	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO
056781	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAO EM RADIADORES - UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO
056782	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
056783	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO
056784	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DO UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO
056785	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA DO UNO ATTRACTIV.	5,0000	SERVIÇO
Lote : 016 FIAT MOBI LIKE 2021			
056789	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021	10,0000	SERVIÇO
056914	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021.	5,0000	SERVIÇO
056915	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021.	2,0000	SERVIÇO
056916	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPELTA - FIAT MOBI LIKE 2021	6,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056918	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021	8,0000	SERVIÇO
056919	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056920	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT MOBI LIKE 2021	10,0000	SERVIÇO
056921	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUSBST. DE CHAPA - FIAT MOBI LIKE 2	3,0000	SERVIÇO
056922	SERVIÇO MECANICOS DE REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056923	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056924	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS -FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056925	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056926	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056927	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056928	SERVIÇO COMPLETO DE SISTEMA DE FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	5,0000	SERVIÇO
056929	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT MOBI LIKE 2021.	5,0000	SERVIÇO
Lote : 017 SPIN 2014			
056930	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - SPIN 2014.	5,0000	SERVIÇO
056932	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - SPIN 2014	2,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
056933	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - SPIN 2014	6,0000	SERVIÇO
056934	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - SPIN 2014.	15,0000	SERVIÇO
056935	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - SPIN 2014	10,0000	SERVIÇO
056936	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - SPIN 2014.	5,0000	SERVIÇO
056937	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - SPIN 2014.	10,0000	SERVIÇO
056938	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA C/SUSBST. DE CHAPA - SPIN 2014	3,0000	SERVIÇO
056939	SERVIÇOS MECANICOS REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - SPIN 2014.	5,0000	SERVIÇO
056940	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - SPIN 2014.	5,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056941 SERVIÇO DE SUSBTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - SPIN 2014.	5,0000	SERVIÇO
056942 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - SPIN 2014.	5,0000	SERVIÇO
056943 SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - SPIN 2014.	3,0000	SERVIÇO
056945 SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - SPIN 2014.	5,0000	SERVIÇO
056946 SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - SPIN 2014.	8,0000	SERVIÇO
056947 SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - SPIN 2014	3,0000	SERVIÇO
Lote : 018 VW 15.190		
057394 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VW 15.190.	4,0000	SERVIÇO
057395 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS VW15.190	4,0000	SERVIÇO
057396 SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ONIBUS VW15.190	2,0000	SERVIÇO
057397 SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETO DIANT. TRAS. - ONIBUS VW15.190.	35,0000	SERVIÇO
057398 SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ONIBUS VW15.190	30,0000	SERVIÇO
057399 SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS VW15.190	30,0000	SERVIÇO
057400 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELÉTRICA - ONIBUS VW15.190	20,0000	SERVIÇO
057401 SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - ONIBUS VW15.190	5,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
057402	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - ONIBUS VW15.190	20,0000	SERVIÇO
057403	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/ SUBST. DE CHAPA - ONIBUS VW15.190	5,0000	SERVIÇO
057404	SERVIÇOS MECANICOS DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - ONIBUS VW15.190	5,0000	SERVIÇO
057405	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ - ONIBUS VW15.190	15,0000	SERVIÇO
057406	SERVIÇO DE MANUENÇÃO E REPARO EM BOMBA DE BICO INJ. - ONIBUS VW15.190	15,0000	SERVIÇO
057407	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - ONIBUS VW15.190.	5,0000	SERVIÇO
057408	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ONIBUS VW15.190.	15,0000	SERVIÇO
057409	SERVIÇO DE MANUENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - ONIBUS VW15.190	5,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057410	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJ - ONIBUS VW15.190	15,0000	SERVIÇO
057411	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJETORA - ONIBUS VW15.190	15,0000	SERVIÇO
057412	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO - ONIBUS VW15.190	10,0000	SERVIÇO
057413	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - ONIBUS VW15.190	20,0000	SERVIÇO
057414	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - ONIBUS VW15.190	10,0000	SERVIÇO
057415	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HIDRAULICO - ONIBUS VW15.190	30,0000	SERVIÇO
Lote : 019 VOLARE 4X4			
057440	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VOLARE 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057441	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS VOLARE 4X4	5,0000	SERVIÇO
057442	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ONIBUS VOLARE 4X4	3,0000	SERVIÇO
057443	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT.TRAS. - ONIBUS VOLARE 4X4.	30,0000	SERVIÇO
057444	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ONIBUS VOLARE 4X4.	30,0000	SERVIÇO
057445	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLARE 4X4	30,0000	SERVIÇO
057446	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - ONIBUS VOLARE 4X4.	15,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
057447	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - ONIBUS VOLARE 4X4	5,0000	SERVIÇO
057448	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SIST. HIDRAULICO - ONIBUS VOLARE 4X4	20,0000	SERVIÇO
057449	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - ONIBUS VOLARE 4X4.	3,0000	SERVIÇO
057450	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - ONIBUS VOLARE 4X4	10,0000	SERVIÇO
057451	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ - ONIBUS VOLARE 4X4	15,0000	SERVIÇO
057452	SERVIÇO DE MANUT. E REPARO EM BOMBA E BICO INJ - ONIBUS VOLARE 4X4.	15,0000	SERVIÇO
057453	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - ONIBUS VOLARE 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057454	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ONIBUS VOLARE 4X4	15,0000	SERVIÇO
057455	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - ONIBUS VOLARE 4X4	5,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057456	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4.	15,0000	SERVIÇO
057457	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057458	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO - ONIBUS VOLARE 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057459	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - ONIBUS VOLARE 4X4	10,0000	SERVIÇO
057460	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - ONIBUS VOLARE 4X4	7,0000	SERVIÇO
057461	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HID. - ONIBUS VOLARE 4X4	25,0000	SERVIÇO
Lote : 020 FORD RANGER 2.2 4X4 MEIO AMBIENTE			
057182	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO DIAGNOSTICO - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057319	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FORD RANGER 2.2 4X4	2,0000	SERVIÇO
057320	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4.	2,0000	SERVIÇO
057321	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FORD RANGER 2.2 4X4..	5,0000	SERVIÇO
057322	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057323	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057324	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLEA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FORD RANGER 2.2 4X4	5,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
057325	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HID. - FORD RANGER 2.2 4X4.	5,0000	SERVIÇO
057326	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - FORD RANGER 2.2 4X4	3,0000	SERVIÇO
057327	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - FORD RANGER 2.2 4X4.	3,0000	SERVIÇO
057329	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FORD RANGER 2.2 4X4	5,0000	SERVIÇO
057330	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FORD RANGER 2.2 4X4	5,0000	SERVIÇO
057331	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4	5,0000	SERVIÇO
057332	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4	5,0000	SERVIÇO
057333	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FORD RANGER 2.2 4X4	5,0000	SERVIÇO
057334	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJ. - FORD RANGER 2.2 4X4.	6,0000	SERVIÇO
Lote : 021 ÔNIBUS IVECO CITY CLASS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057462	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITY CLASS.	5,0000	SERVIÇO
057463	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	5,0000	SERVIÇO
057464	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	2,0000	SERVIÇO
057465	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA DIANT. E TRAS. - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	13,0000	SERVIÇO
057466	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	13,0000	SERVIÇO
057467	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS .	25,0000	SERVIÇO
057468	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELÉTRICA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS .	13,0000	SERVIÇO
057469	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DE AR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	5,0000	SERVIÇO
057470	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRÁULICO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS .	13,0000	SERVIÇO
057471	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBT. DE CHAPA -ÔNIBUS IVECO CITY CLA	3,0000	SERVIÇO
057472	SERVIÇO MECÂNICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	7,0000	SERVIÇO
057473	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. -ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	15,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
057474	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJET.- ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	10,0000	SERVIÇO
057475	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TUBINA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS .	3,0000	SERVIÇO
057476	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	10,0000	SERVIÇO
057477	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES. - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	10,0000	SERVIÇO
057478	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADE INJETORA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	10,0000	SERVIÇO
057479	SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	10,0000	SERVIÇO
057480	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	10,0000	SERVIÇO
057481	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	15,0000	SERVIÇO
057482	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DE VEÍCULO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	5,0000	SERVIÇO
057483	SERVIÇO COMPLETO DE SISTEMA DE FREIO,AR E HIDRAULICO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	20,0000	SERVIÇO

Lote : 022 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057335	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	2,0000	SERVIÇO
057336	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	2,0000	SERVIÇO
057337	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	2,0000	SERVIÇO
057338	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	2,0000	SERVIÇO
057339	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX. <i>maquina pesada.</i>	15,0000	SERVIÇO
057340	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	10,0000	SERVIÇO
057341	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RETROESCAVADEIRA JCB	10,0000	SERVIÇO
057342	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	10,0000	SERVIÇO
057343	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX..	2,0000	SERVIÇO
057344	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	10,0000	SERVIÇO
057345	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HID. - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	10,0000	SERVIÇO
057346	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	3,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
057347	SERVIÇO DE TORNO - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	110,0000	SERVIÇO
057348	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	110,0000	SERVIÇO
057349	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJ. - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	5,0000	SERVIÇO
057350	SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	5,0000	SERVIÇO
057351	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	5,0000	SERVIÇO
057352	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	4,0000	SERVIÇO
Lote : 023 RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB4CX			
057354	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4C,	2,0000	SERVIÇO
057355	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETROESCAVADEIRA JCB 4CX	5,0000	SERVIÇO
057356	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX	1,0000	SERVIÇO
057357	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSAO - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX.	2,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057358	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - RETROESCAVADEIRA JCB 4CX.	35,0000	SERVIÇO
057359	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RETROESCAVADEIRA ART. JCB 4CX	10,0000	SERVIÇO
057360	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RETROESCAVADEIRA ART	5,0000	SERVIÇO
057361	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RETROESCAVADEIRA ART. JCB 4CX	25,0000	SERVIÇO
057362	SERVIÇO DE MANUTENÇAOE REPARO EM TURBINA - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX	1,0000	SERVIÇO
057363	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RETROESCAVADEIRA ART.JCB 4CX	2,0000	SERVIÇO
057364	SERVIÇO COMPLETO DE SISTEMA DE FREIO,AR E HID. - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB	10,0000	SERVIÇO
057365	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX	5,0000	SERVIÇO
057366	SERVIÇO DE TORNO - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX (MAQUINA PESADA)	110,0000	SERVIÇO
057367	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX (MAQUINA PESADA)	110,0000	SERVIÇO
057368	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJ - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4C	6,0000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
057369	SERVIÇO DE TESTE DE UND. INJETORA - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX	10,0000	SERVIÇO
057370	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - RETROESCAVADEIRA ART. JCB 4	5,0000	SERVIÇO
057371	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX	5,0000	SERVIÇO
Lote : 024 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B			
056948	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B.	2,0000	SERVIÇO
056949	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140	10,0000	SERVIÇO
056950	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	1,0000	SERVIÇO
056951	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	5,0000	SERVIÇO
056952	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	25,0000	SERVIÇO
056953	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	10,0000	SERVIÇO
056954	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO-MOTONIVELADORA HOLLAND	5,0000	SERVIÇO
056955	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	10,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056956	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	2,000	SERVIÇO
056957	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	7,000	SERVIÇO
056958	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HIDRAULICO - MOTONIVELADORA HOLLAND R	7,000	SERVIÇO
056959	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	7,000	SERVIÇO
056960	SERVIÇO DE TORNO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	110,000	SERVIÇO
056961	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B.	110,000	SERVIÇO
056962	SERVIÇO COMPLETO DE TANDER MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	7,000	SERVIÇO
056963	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM BOBA E BICO INJETOR - MOTONIVELADORA HOLLAND R	7,000	SERVIÇO
Lote : 025 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K			
056964	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2,000	SERVIÇO
056965	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 1	7,000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qtd	Unidade
056966	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	1,000	SERVIÇO
056967	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	5,000	SERVIÇO
056968	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	30,000	SERVIÇO
056969	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	20,000	SERVIÇO
056970	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA CATER	20,000	SERVIÇO
056971	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	20,000	SERVIÇO
056972	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	2,000	SERVIÇO
056973	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	7,000	SERVIÇO
056974	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CATERPILL	20,000	SERVIÇO
056975	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	6,000	SERVIÇO
056976	SERVIÇO DE TORNO - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	120,000	SERVIÇO
056977	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	120,000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



056978	SERVIÇO COMPLETO DE TANDER - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	5,000	SERVIÇO
056979	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 12	8,000	SERVIÇO
056980	SERVIÇO DE TESTE DE UND. INJETORA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	10,000	SERVIÇO
056981	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR1	2,000	SERVIÇO
056982	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	7,000	SERVIÇO
Lote : 026 MOTONIVELADORA CASE845			
056983	SERVIÇO DE REVISÃO COPLETA DO DIFERENCIAL - MOTONIVELADORA CASE 845	2,000	SERVIÇO
056984	SERVIÇO DE REVISÃO DO COMANDO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CASE 845	5,000	SERVIÇO
056985	SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR - MOTONIVELADORA CASE 845.	2,000	SERVIÇO
056986	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA CASE 845.	2,000	SERVIÇO
056987	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - MOTONIVELADORA CASE 845	25,000	SERVIÇO

rpt05

Código	Descrição	Qty	Unidade
056988	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MOTONIVELADORA CASE 845.	10,000	SERVIÇO
056990	SERVIÇO DE REVISÃO COMPELTA DO AR CONDICIONADO -MOTONIVELADORA CASE 845	5,000	SERVIÇO
056991	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - MOTONIVELADORA CASE 845.	10,000	SERVIÇO
056992	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MOTONIVELADORA CASE 845	2,000	SERVIÇO
056993	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MOTONIVELADORA CASE 845	10,000	SERVIÇO
056994	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CASE 845	7,000	SERVIÇO
056995	SERVIÇO DE REVISAO PREVENTIVA - MOTONIVELADORA CASE 845	5,000	SERVIÇO
056996	SERVIÇO DE TORNO - MOTONIVELADORA CASE 845	120,000	SERVIÇO
056997	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - MOTONIVELADORA CASE 845	120,000	SERVIÇO
056998	SERVIÇO COMPLETO DE TANDER - MOTONIVELADORA CASE 845	5,000	SERVIÇO
056999	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - MOTONIVELADORA CASE 845	7,000	SERVIÇO
Lote : 027 RETROESCAVADEIRA HIDRAULICAXT870BRXCMG			
057000	SERVIÇO DE REVISÃO DO DIFERENCIAL - RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA XT870BRXCMG	4,000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



057001	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	5,0000	SERVIÇO
057002	SERVIÇOS DE MONTAGEM COMP. DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	1,0000	SERVIÇO
057003	SERVIÇO COMP. DE TRANSMISSÃO - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	2,0000	SERVIÇO
057005	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870B	40,0000	SERVIÇO
057006	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCM	15,0000	SERVIÇO
057007	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RETROESCAVADEIRA HID	7,0000	SERVIÇO
057008	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRX	10,0000	SERVIÇO
057009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	2,0000	SERVIÇO
057010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	7,0000	SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Código	Descrição	Qtd	Unidade
057011	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HID. - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRX	7,0000	SERVIÇO
057012	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	3,0000	SERVIÇO
057013	SERVIÇO DE TORNO - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	120,0000	SERVIÇO
057014	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	120,0000	SERVIÇO
057015	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BR	6,0000	SERVIÇO
057016	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJ. - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	6,0000	SERVIÇO
057017	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRX	2,0000	SERVIÇO
057018	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	6,0000	SERVIÇO
Lote : 028 RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA JHAON DEERE			
057019	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	6,0000	SERVIÇO
057020	SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	2,0000	SERVIÇO
057021	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G.	2,0000	SERVIÇO
057022	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RET. POR RODA - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	50,0000	SERVIÇO
057023	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	10,0000	SERVIÇO
057024	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO -RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	5,0000	SERVIÇO
057025	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEE	10,0000	SERVIÇO
057026	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA -RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G	2,0000	SERVIÇO
057027	SERVIÇO DE MANUT. E REPARO EM RADIADORES - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G	6,0000	SERVIÇO
057028	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HID.- RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	2,0000	SERVIÇO
057029	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G.	5,0000	SERVIÇO
057030	SERVIÇO DE TORNO - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G.	120,0000	SERVIÇO
057031	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G.	120,0000	SERVIÇO
057032	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJ. - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	5,0000	SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Código	Descrição	Qtd	Unidade
057033	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJ. - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G.	5,0000	SERVIÇO
057034	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEE	5,0000	SERVIÇO
057035	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220	8,0000	SERVIÇO
Lote : 029 CARREGADEIRA LW300			
057036	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CARREGADEIRA LW300.	2,0000	SERVIÇO
057037	REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDR. - CARREGADEIRA LW300	5,0000	SERVIÇO
057038	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CARREGADEIRA LW300.	1,0000	SERVIÇO
057039	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - CARREGADEIRA LW300	1,0000	SERVIÇO
057040	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CARREGADEIRA LW300.	5,0000	SERVIÇO
057041	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA -CARREGADEIRA LW300	5,0000	SERVIÇO
057042	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CARREGADEIRA LW300	5,0000	SERVIÇO
057043	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO DA INJ. - CARREGADEIRA LW300	10,0000	SERVIÇO
057044	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CARREGADEIRA LW300	2,0000	SERVIÇO
057045	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CARREGADEIRA LW300	7,0000	SERVIÇO
057046	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HIDR. - CARREGADEIRA LW300	15,0000	SERVIÇO
057047	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADEIRA LW300.	5,0000	SERVIÇO
057048	SERVIÇO EM TORNO - CARREGADEIRA LW300.	110,0000	SERVIÇO
057049	SERVIÇO COMPLETA DE SOLDA - CARREGADEIRA LW300.	110,0000	SERVIÇO
057050	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - CARREGADEIRA LW300.	7,0000	SERVIÇO
057051	SERVIÇO DE TESTE DE UND. INJETORA - CARREGADEIRA LW300	7,0000	SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



057052 SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR - CARREGADEIRA LW300.	7,0000 SERVIÇO
057053 SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CARREGADEIRA LW300	7,0000 SERVIÇO

ódigo	Descrição	Qty	Unidade
057054	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADEIRA LW300.	5,0000	SERVIÇO
Lote : 030 CARREGADEIRA CASE W20E			
057060	REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CARREGADEIRA CASE W20E.	2,0000	SERVIÇO
057061	REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - CARREGADEIRA CASE W20E	5,0000	SERVIÇO
057062	SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR - CARREGADEIRA CASE W20E	1,0000	SERVIÇO
057063	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSAO - CARREGADEIRA CASE W20E	2,0000	SERVIÇO
057064	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CARREGADEIRA CASE W20E	25,0000	SERVIÇO
057065	SERVIÇO COMPLETO DA PARTE ELETRICA - CARREGADEIRA CASE W20E	10,0000	SERVIÇO
057066	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO - CARREGADEIRA CASE W20E	5,0000	SERVIÇO
057067	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. - CARREGADEIRA CASEW20E	7,0000	SERVIÇO
057068	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CARREGADEIRA CASE W20E;	5,0000	SERVIÇO
057069	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CARREGADEIRA CASE W20E	10,0000	SERVIÇO
057070	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HID.- CARREGADEIRA CASE W20E	10,0000	SERVIÇO
057071	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADEIRA W20E	5,0000	SERVIÇO
057072	SERVIÇO DE TORNO - CARREGADEIRA CASE W20E	120,0000	SERVIÇO
057073	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - CARREGADEIRA CASE W20E	120,0000	SERVIÇO
057074	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA DE BICO INJ. - CARREGADEIRA CASE W20E	6,0000	SERVIÇO
Lote : 031 CARREGADEIRA LW300KV			
057484	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CARREGADEIRA LW300KV.	2,0000	SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



057485	SERVIÇO DE REVIÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - CARREGADEIRA LW300KV.	10,000	SERVIÇO
057486	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CARREGADEIRA LW300KV.	1,000	SERVIÇO
057487	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - CARREGADEIRA LW300KV.	1,000	SERVIÇO
057488	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CARREGADEIRA LW300KV.	10,000	SERVIÇO
Código	Descrição	Qtd	Unidade
057489	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CARREGADEIRA LW300KV.	5,000	SERVIÇO
057490	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CARREGADEIRA LW300KV	5,000	SERVIÇO
057491	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. - CARREGADEIRA LW300KV	10,000	SERVIÇO
057492	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CARREGADEIRA LW300KV.	2,000	SERVIÇO
057493	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CARREGADEIRA LW300KV.	10,000	SERVIÇO
057494	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HIDR.- CARREGADEIRA LW300KV	15,000	SERVIÇO
057496	SERVIÇO DE TORNO EM MAQUINA PESADA - CARREGADEIRA LW300KV.	110,000	SERVIÇO
057497	SERVIÇO COMPLETA DE SOLDA - CARREGADEIRA LW300KV.	110,000	SERVIÇO
057498	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - CARREGADEIRA LW300KV.	7,000	SERVIÇO
057499	SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - CARREGADEIRA LW300KV.	7,000	SERVIÇO
057500	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - CARREGADEIRA LW300KV	7,000	SERVIÇO
057501	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DO MODULO DO MOTOR EM GERAL - CARREGADEIRA LW300KV.	7,000	SERVIÇO
057502	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADEIRA LW300KV.	5,000	SERVIÇO
Lote : 032 FIAT FIORINO			
056805	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX.	7,000	SERVIÇO
056806	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX.	5,000	SERVIÇO
056807	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX.	30,000	SERVIÇO
056808	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - FIAT FIORINO FURGAO 8V FLEX.	40,000	SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



056809	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FIAT FIORINO FURGAO 8V FLEX.	10,000	SERVIÇO
056810	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX.	10,000	SERVIÇO
056811	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT FIORINO FURGAO 8V FLEX.	10,000	SERVIÇO
056812	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA DE VEICULO, SUBS. DA CHAPA - FIAT FIO	3,000	SERVIÇO
056813	SERVIÇOS MECANICOS E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT FIORINO 8V FLEX.	30,000	SERVIÇO
Código	Descrição	Qty	Unidade
056814	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO PARA DIAGNOSTICO - FIAT FIORINO 8V FLEX.	30,000	SERVIÇO
056815	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FIAT FIORINO 8V FLEX.	15,000	SERVIÇO
056816	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FIAT FIORINO FURGAO 8V FLEX.	25,000	SERVIÇO
056817	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX	25,000	SERVIÇO
056818	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT FIORINO FURGAO 8V FLEX	10,000	SERVIÇO
056819	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FIAT FIORINO FURGAO 8V FLEX.	25,000	SERVIÇO
056820	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT FIORINO FURGAO 8V FLEX.	10,000	SERVIÇO
Lote : 033 FIAT ESTRADA 2019			
056837	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT STRADA 2019.	8,000	SERVIÇO
056838	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT STRADA 2019.	3,000	SERVIÇO
056839	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FIAT STRADA 2019.	30,000	SERVIÇO
056840	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - FIAT STRADA 2019.	40,000	SERVIÇO
056841	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELÉTRICA - FIAT STRADA 2019.	10,000	SERVIÇO
056842	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FIAT STRADA 2019.	10,000	SERVIÇO
056843	SERVIÇO REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT STRADA 2019.	10,000	SERVIÇO
056844	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/ SUBST. DE CHAPA - FIAT STRADA 2019	3,000	SERVIÇO
056845	SERVIÇOS MECÂNICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019.	15,000	SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



056846	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARALHO P/ DIAGNOSTICO - - FIAT STRADA 2019.	10,000	SERVIÇO
056847	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FIAT STRADA 2019.	10,000	SERVIÇO
056848	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FIAT STRADA 2019.	25,000	SERVIÇO
056849	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT STRADA 2019.	25,000	SERVIÇO
056850	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT STRADA 2019.	25,000	SERVIÇO
Código Descrição			
056851	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FIAT STRADA 2019.	30,000	SERVIÇO
056852	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT STRADA 2019.	10,000	SERVIÇO
Lote : 034 CITROEM 1.6			
056853	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA -CITROEN 1.6	7,000	SERVIÇO
056854	SERVIÇOS DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CITROEN 1.6	4,000	SERVIÇO
056855	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - CITROEN 1.6	25,000	SERVIÇO
056856	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - CITROEN 1.6	25,000	SERVIÇO
056857	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CITROEN 1.6	10,000	SERVIÇO
056858	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO - CITROEN 1.6	10,000	SERVIÇO
056859	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - CITROEN 1.6	20,000	SERVIÇO
056860	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA, SUBST. DE CHAPA - CITROEN 1.6	3,000	SERVIÇO
056861	SERVIÇOS MECANICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - CITROEN 1.6	10,000	SERVIÇO
056862	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - CITROEN 1.6	10,000	SERVIÇO
056863	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CITROEN 1.6	10,000	SERVIÇO
056864	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CITROEN 1.6	15,000	SERVIÇO
056865	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CITROEN 1.6	10,000	SERVIÇO
056866	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - CITROEN 1.6	10,000	SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



056867 SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - CITROEN 1.6	35,0000 SERVIÇO
056868 SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - CITROEN 1.6	10,0000 SERVIÇO
Lote : 035 FIAT MOBI LIKE 2021	
056897 SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - RENAULT MASTER 2.3 DC.	4,0000 SERVIÇO
056898 SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - RENAULT MASTER 2.3DC.	4,0000 SERVIÇO
056899 SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - RENAULT MASTER 2.3DC.	25,0000 SERVIÇO

ódiço	Descrição	Qtd	Unidade
056900	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - RENAULT MASTER 2.3DC.	30,0000	SERVIÇO
056901	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RENAULT MASTER 2.3DC.	10,0000	SERVIÇO
056902	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RENAULT MASTER 2.3DC	5,0000	SERVIÇO
056903	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - RENAULT MASTER 2.3DC	10,0000	SERVIÇO
056904	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA C/ SUBST. DE CHAPA - RENAULT MASTER2,3	3,0000	SERVIÇO
056905	SERVIÇOS MECANICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2.3DC	8,0000	SERVIÇO
056906	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO - RENAULT MASTER 2.3DC	20,0000	SERVIÇO
056907	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - RENAULT MASTER 2.3DC	10,0000	SERVIÇO
056908	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RENAULT MASTER 2.3DC	10,0000	SERVIÇO
056909	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RENAULT MASTER 2.3DC	10,0000	SERVIÇO
056910	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RENAULT MASTER 2.3DC	15,0000	SERVIÇO
056911	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - RENAULT MASTER 2.3DC	15,0000	SERVIÇO
056912	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - RENAULT MASTER 2.3DC	10,0000	SERVIÇO
056913	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADE INJETOR - RENAULT MASTER 2.3DC.	8,0000	SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



A Forma de execução do objeto se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:

O objeto deverá estar à disposição da equipe da Contratante em até 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação, permanecendo durante todo o período, sem ônus para a Contratante, dentro das especificações exigidas neste Estudo.

A Execução do objeto será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal do objeto respectivamente executado que os mesmos foram aceitos de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

A alimentação transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar o objeto serão por conta do contratado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Justifica-se a contratação de empresa especializada, haja vista que a manutenção corretiva e preventiva das máquinas pesadas e veículos das secretarias e fundo da Prefeitura Municipal, visa garantir condições adequadas de operação, de modo a preservar a continuidade dos serviços públicos, como reparos mecânicos em geral, direção, hidráulico, montagem e desmontagem do motor, caixa de machas, regulagem, dentre outros (máquinas pesadas em geral, tratores, retro escavadeiras, patrol, veículos em geral). Vale destacar que o desgaste e deterioração natural das peças de veículos em geral, traz a evidente necessidade de reparos e mecânica em geral, ou seja, manutenção corretiva da frota. Não menos importante, esta manutenção tem também caráter preventivo, com intuito de se evitar danos e defeitos decorrentes da falta de manutenção periódica com as máquinas e veículos, e, por conseguinte, a parada dos veículos, o que ocasionará a interrupção de serviços públicos essenciais.

Faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços foram consideradas, ainda, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VII, Lei Federal nº 14.133/2021

A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, executar os serviços em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como prestar as garantias técnicas exigidas, manter as qualificações técnicas de seus profissionais, fornecer os documentos exigidos dentro dos prazos estipulados, prestar todas as informações, relatórios e esclarecimentos solicitados, reportar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



quaisquer anormalidades, fatos ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades, e demais exigências.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

Os estimativos relacionados nesse Estudo Técnico Preliminar não geram qualquer tipo de obrigação a Secretaria, podendo Município promover a contratação de acordo com o surgimento das suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Secretaria é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa do objeto. Deve-se considerar: a qualidade do serviço/produto, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do município e dos locais a serem executados, uma vez que são pontos relevantes que também devem ser considerados.

O Município contará, também, com a transparência e responsabilidade da contratada ao lidar com o fornecimento/prestação do serviço, assim como com a dedicação na execução com excelência.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IX, Lei Federal nº 14.133/2021

Evidenciamos, aqui, os benefícios a serem alcançados com a contratação, que diz respeito a ganhos diretos e indiretos, efetividade, desenvolvimento, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, que serão comprovados com a efetiva contratação, tratando-se de itens indispensáveis à administração pública, à melhor execução do objeto, à manutenção, estruturação e equipagens de órgãos e equipamentos públicos e à execução das mais variadas políticas públicas a cargo da gestão.

A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço/produto prestado à sociedade em geral, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desses.

O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço/produto, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Estudo Técnico. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso do objeto, visto que tal prática influenciara na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis; considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir ao ordenador de despesas para a efetivação da autorização de empenho.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. X, Lei Federal nº 14.133/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Não serão necessárias quaisquer adequações físicas, logística, pessoal, procedimental ou regimental.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XI, Lei Federal nº 14.133/2021

No presente caso, podem ocorrer futuras contratações correlatas e/ou interdependentes de materiais ora licitados, por exemplo, aquisição de materiais faltantes, remanescentes ou que resultarem fracassados ou desertos no presente certame, porém espera-se economias e ganhos em escala. Nesse caso, pode-se identificar posteriores ações complementares que poderão ser sopesadas em futuras contratações com ajustes no planejamento de contratações desses materiais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XII, Lei Federal nº 14.133/2021

É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, no fornecimento/prestação do serviço objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a execução do objeto, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

- O objeto deverá ser executado por mão de obra qualificada;
- Aperfeiçoar a utilização dos materiais, de modo a minimizar produção de gases tóxicos ou produção de lixo;
- Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução do objeto, caso haja.

Os fornecedores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca da execução do objeto, o uso de equipamentos que diminuam a emissão de gases tóxicos, ruídos sonoros, dentre outros.

Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização carros revisados e em bom estado de conservação na realização do objeto, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício e não contribuir com o aquecimento global ou emissão de gases prejudiciais a natureza.

13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XIII, Lei Federal nº 14.133/2021

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do Decreto municipal nº 186/2024, art. 82 a 86 da lei nº 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

NOME: Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 31 de julho de 2024.

Raimundo Pinheiro dos Santos
Equipe de Planejamento – PMSDA
Portaria/Decreto de Nomeação nº 415/2024-GAB/PMSDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA/ATUALIZADA

À Prefeitura de São Domingos do Araguaia.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
TELEFONE/CONTATO:		
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
NAICONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:		
CPF:	RG/CNH (Nº + EXPEDITOR):	
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE/CONTATO:		
E-MAIL:		

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para o supracitado objeto, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 021/2024, no Edital e seus Anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

A proposta deverá conter a marca do produto, os valores unitários e totais por item.

Os descontos devem respeitar o limite de duas casas decimais após a vírgula.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: __. __. __, __ (valor por extenso).

A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Cidade – UF, aos dias __ do mês de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ.: __. __. __ / __ - __.

Assinatura do Representante Legal da Empresa.

Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N° [NÚMERO].

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021.2024 PMSDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2024SEPLAN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM [OU MENOR PREÇO POR LOTE], [QUANDO O CASO: COM COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTEPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA].

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 202_, as partes a seguir qualificadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico N° [N°/CÓDIGO]**, realizado em ____ / ____ /202_, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I – ÓRGÃO GERENCIADOR

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE [GERENCIADOR], com sede na: [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], neste ato representado por seu Secretário, o Sr. [GESTOR GERENCIADOR], brasileiro, [estado civil], [profissão], portador do CPF nº __. __. __ - __ e RG: _____ [expedidor/uf], residente e domiciliado na: [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP].

b) Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº [N°/CÓDIGO], devidamente publicada no PNCP e demais meios de publicações, consubstanciado nos processos e protocolos supracitados, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto Municipal n.º __, de __ de _____ de 202_**, e em conformidade com as disposições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



II – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE [PARTICIPANTE 01]**, com sede na: [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], neste ato representado por seu Secretário, o Sr. [GESTOR PARTICIPANTE 01], brasileiro, [estado civil], [profissão], portador do CPF nº __. __. __ - __ e RG: _____ [expeditor/uf], residente e domiciliado na: [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP].

b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE [PARTICIPANTE 02]**, com sede na: [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], neste ato representado por seu Secretário, o Sr. [GESTOR PARTICIPANTE 02], brasileiro, [estado civil], [profissão], portador do CPF nº __. __. __ - __ e RG: _____ [expeditor/uf], residente e domiciliado na: [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP].

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE [PARTICIPANTE 03]**, com sede na: [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], neste ato representado por seu Secretário, o Sr. [GESTOR PARTICIPANTE 03], brasileiro, [estado civil], [profissão], portador do CPF nº __. __. __ - __ e RG: _____ [expeditor/uf], residente e domiciliado na: [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP].

[...]

III – DETENTORA (S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, e-mail, cidade, estado.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

a) A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº [Nº/CÓDIGO]** e conforme **Termo de Homologação emitido em __/__/202_**, constante no **Processo Administrativo Nº [Nº/CÓDIGO]**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n.º __, de __ de _____ de 202_, subsidiariamente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto: [OBJETO], especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação que subsidiou a contratação, e devidamente identificado no preâmbulo desta ARP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA ASSINATURA DA ARP, DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP E DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.4. Da Assinatura da ARP:

2.4.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.4.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.4.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.4.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5. Da fiscalização e acompanhamento da ARP:

2.5.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.5.2. Fiscalização:

2.5.2.1. A Gestão, fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada por servidores nomeados por meio de Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/21, *devendo ser observado – ainda, o contido no Termo de Referência – Anexo do Edital que deu origem à ARP.*

2.6. Da gestão da contratação:

2.6.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



eletrônica para esse fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.

2.6.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.6.3. Após a assinatura da ARP, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações e fiscalizações as quais será submetida a contratação.

2.6.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

2.6.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.

2.7. Além do disposto acima, a fiscalização do instrumento obedecerá às seguintes rotinas:

2.7.1. Verificação de autorização da demanda junto ao Órgão Demandante.

2.7.2. Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.

2.7.3. Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

3.1. Após a assinatura, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da lei nº 14.133/21.

3.2. O contrato ou documento equivalente a ser firmado em decorrência ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 155, 137 e 138, na forma da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. Da forma de Execução:

4.1.1. O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço [ou



compra] emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

4.1.2. Os quantitativos estimados relacionados não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.1.3. Será dada **PRIORIDADE DE EXECUÇÃO DAS COTAS RESERVADAS** quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração. **[QUANDO O CASO]**.

4.2. Do prazo de execução:

4.2.1. O objeto deverá ser executado em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas à apresentação da requisição/solicitação/ordem, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador ou Participantes, conforme o caso.

4.2.2. O Órgão Solicitante deverá elencar todos os produtos [ou serviços], bem como todas as informações pertinentes ao objeto, tendo por base as informações e descritivos contidos na Ata de Registro de Preços.

4.3 Das condições de execução:

4.3.1. Os produtos [ou serviços] deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

4.3.2. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.3.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto. [elencar local de entrega/execução – conforme o caso]

4.3.4. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, II, “a” e “b”, da Lei nº 14.133 de 2021, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



4.3.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituoso ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

I. A fornecedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos medicamentos, a devolução (considerando-se: o frete) será por conta da mesma (Fornecedora).

4.3.6. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pelo Órgão Gerenciador.

4.3.7. Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.3.8. O objeto fornecido deverá ser 100% (cem por cento) novo, não serão aceitos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência.

4.3.9. O objeto deverá ser entregue devidamente em sua totalidade do pedido, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não seja danificado durante o transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade, contendo na embalagem a procedência e demais características que o identifique e o qualifique, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

4.3.9.1. Não serão aceitos embalagens, materiais e equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

4.3.9.2. O objeto deverá acompanhar, no que couber, os acessórios necessários ao seu completo funcionamento e manual de instrução em português, com relação da rede assistência técnica autorizada, no que couber.

4.3.10. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação às expensas da CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



4.3.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.4. Prazo de Validade:

4.4.1. Os materiais ora relacionados e especificados devem ser de primeira linha, haja vista ter melhor durabilidade, e ter no mínimo 06 meses de validade, contado a partir do recebimento definitivo.

4.5. Somente serão devidos os valores referentes aos produtos efetivamente solicitados, recebidos e aceitos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S):

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTENTORA 01: [RAZÃO SOCIAL / CNPJ.: . . . / - .]							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
DENTENTORA 02: [RAZÃO SOCIAL / CNPJ.: . . . / - .]							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

[...]

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

6.1. As quantidades estimadas por órgão administrativo quanto ao objeto licitado constam anexadas nas solicitações de despesas e demais documentos do Processo Administrativo nº [Nº/CÓDIGO].

6.2. Os quantitativos foram decorrentes do levantamento da demanda pelo órgão gerenciador e, conseqüentemente, da abertura de IRP na fase de planejamento da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CLAÚSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.2.2. Poderá constituir motivo para a não autorização da adesão, pelo órgão gerenciador, quando o ente não participante possuir população maior São Domingos do Araguaia haja vista a desproporcionalidade. **[ATENÇÃO]**

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

7.6. Dos limites para as adesões:

7.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



7.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite.

7.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. **[ATENÇÃO]**

7.6.4.1. Vedação a acréscimo de quantitativos:

7.6.4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da assinatura, devendo ser divulgada no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **podendo ser prorrogada por igual período, tendo seu quantitativo renovado – após o período mencionado, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

8.1.1. A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização ata de registro de preços ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **8.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.2.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado em Diário Oficial e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.3. Ata de registro de preços decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de fornecimento nos limites dela;

8.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: **[ATENÇÃO]**

8.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

8.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

8.7.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação ou no aviso de contratação direta*, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. **[ATENÇÃO]**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



8.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá: **[ATENÇÃO]**

8.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato ou documento equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.14 O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



9.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. **[ATENÇÃO]**

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos documento equivalente decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. **[ATENÇÃO]**

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos documento equivalente decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. **[ATENÇÃO]**

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em Lei.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. **[ATENÇÃO]**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista em Lei; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedor, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação da licitação, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



13.2. Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais.

13.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

13.4. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

13.4.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Administrativo, N° do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.4.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

13.5. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.7. Liquidação:

13.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

13.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação junto ao órgão contratante;



d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.6. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou documento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

15.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. [ATENÇÃO]

15.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na ARP, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são obrigações das partes:**

16.1.1. Do (s) Fornecedor (es) beneficiário(s) da ARP

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;

e) Substituir/trocar, reparar/corriger às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

f) Atender com prontidão às reclamações;

g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i)** Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;
- l)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

16.1.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;



- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- q) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a adesão no prazo de 90 (noventa) dias, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

16.1.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.1.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;



- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

16.1.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- c) Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite. **[ATENÇÃO]**
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ata;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

17.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

18.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência Anexo ao Edital.

18.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

18.3. Para conferir fiel validade jurídica desta ARP, foi lavrada na forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada aos demais órgãos participantes (se houver).

18.4 Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº [Nº/CÓDIGO], as propostas das empresas classificadas em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

18.5. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.6 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, __ de _____ de 202__.

[ÓRGÃO GERENCIADOR]

CNPJ: ____./____-__

Órgão Gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

Beneficiária

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

Beneficiária

Testemunhas:

1. _____ CPF: ____-____-____-__

2. _____ CPF: ____-____-____-__

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O [ÓRGÃO CONTRATANTE] E A EMPRESA: _____.

O [ÓRGÃO CONTRATANTE], neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], representado neste ato pelo(a) Sr(a) _____ Secretário (a) Municipal (ou prefeito conforme o caso) e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ nº ____-____-____/____-__, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



(Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____.____.____-__, de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para: **[OBJETO]**, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº [Nº/CÓDIGO], na Ata de Registro de Preços nº _____, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo nº [Nº/CÓDIGO], sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: **[OBJETO]**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da data de assinatura, prorrogável por até [XX] anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ __. __, __, __ (valor por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta da Contratada.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: __ – _____.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: __ – _____.

PROJETOS / ATIVIDADES: ..__ - _____.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: ..:.:.:.:. - _____.

SUBELEMENTO: ..:.:.:. - _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade São Domingos do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, ___ de _____ de 202_.

[ÓRGÃO CONTRATANTE]

CNPJ: __. __. __. __ / __ - __

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ . CPF: __. __. __. __ - __

2. _____ . CPF: __. __. __. __ - __



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



**ANEXO V – MODELO DE CADASTRO DE RESERVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.2024PMSDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

À Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia – PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: [OBJETO], para atender as necessidades do Órgão Solicitante, conforme registrado o interesse em sessão pública, respeitadas as quantidades e especificações técnicas contidas na Ata de Registro de Preços, sendo esta parte integrante daquele instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA REGISTRADA

DADOS DA EMPRESA REGISTRADA		
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
TELEFONE/CONTATO:		
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO RESERVA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



NOME COMPLETO:		
NAICONALIDADE:		ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:		
CPF:		RG/CNH (N° + EXPEDITOR):
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE/CONTATO:		
E-MAIL:		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL: R\$ __. __. __, __ (_____) (Valor em algarismo e por extenso)							

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CADASTRO RESERVA

4.1. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços serão observadas pelas empresas registradas no Cadastro Reserva.

4.2. As sanções descritas na Ata de Registro de Preços, também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

Cidade – Estado, __ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: __. __. __ / __ - __.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: __. __. __ - __.

Cargo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

